



Diário Oficial de MACAÉ

MACAÉ, 1º DE OUTUBRO DE 2025 • EDIÇÃO 1300 • ANO VI

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macaerj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.372/2025

Vereador Autor: Alan Mansur.

Denomina os logradouros correspondentes à localidade Cabo da Barra, no bairro Barra de Macaé, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Adamantina, que se inicia na Rua Aldenora Santos.
Art. 2º Fica denominada Rua Campos do Jordão, que se inicia na Rodovia Amaral Peixoto – RJ 106.
Art. 3º Fica denominada Rua Tietê que se inicia na Rua Campos do Jordão e termina na Rua Aldenora Santos.
Art. 4º Fica denominada Rua Mococa que se inicia no final da Rua Nilza Magrassy e termina na Rua Ivone Hoffman.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.373/2025

Vereador Autor: Alan Mansur.

Denomina os logradouros correspondentes ao loteamento Palmeiras Empresarial, no bairro Imboassica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Professor Pierre - A atual Rua 01, que se inicia na Avenida Nilo Peçanha, entre o Lote 03 da Quadra A e o Lote 01 da Quadra E.
Art. 2º Fica denominada Rua Nilo Vasconcelos - A atual Rua 02, que se inicia na Rua Professor Pierre, entre o Lote 01 da Quadra E e Lote 02 da Quadra B e termina na Avenida Sílvia Santos, entre o Lote 1 da Quadra D e o Lote 04 da Quadra C.
Art. 3º Fica denominada Rua Nádia Albuquerque - A atual Rua 03 (1º Trecho), que se inicia na Avenida Nilo Peçanha, entre o Lote 01 da Quadra F e Lote 20 da Quadra E e termina na Rua Ivonete de Oliveira, no Lote 14 da Quadra E e Lote 06 da Quadra D.
Art. 4º Fica denominada Rua Cássia Eller - A atual Rua 03 (2º Trecho), que se inicia na confluência das Ruas Nádia Albuquerque e Ivonete de Oliveira e termina na Avenida Sílvia Santos, entre o Lote 05 da Quadra G e Lote 08 da Quadra D.
Art. 5º Fica denominada Rua Ivonete de Oliveira - A atual Rua 04, que se inicia no Lote 14 da Quadra E e Lote 06 da Quadra D.
Art. 6º Fica denominada Avenida Sílvia Santos – A atual Rua que se inicia na Avenida Nilo Peçanha, entre o Lote 01 da Quadra F e termina no Lote 01 da Quadra C.
Art. 7º Fica denominada Rua Clara Nunes - A atual Rua, que se inicia na Avenida Sílvia Santos, no Lote 01 da Quadra H e termina no Lote 03 da Quadra H.
Art. 8º Fica denominada Rua Elizeth Cardoso - A atual Rua, que se inicia na Avenida Sílvia Santos, no Lote 01 da Quadra H e termina no Lote 03 da Quadra H.
Art. 9º Fica denominada Rua Professora Ivete Feijó - A atual Rua, que se inicia na Rua Vice-Presidente José de Alencar, no Lote 06 da Quadra A e termina no lote 10 da Quadra A.
Art. 10. Fica denominada Rua Maysa - A atual Rua, que se inicia na Rua Vice-Presidente José de Alencar, no Lote 05 da Quadra A e termina na Rua Professora Ivete Feijó.
Art. 11. Fica denominada Avenida Nilo Pessanha – A atual Estrada existente, que se localiza entre o Lote 01 da Quadra A e no Lote 01 da Quadra F.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.374/2025.

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa os logradouros localizados no bairro Lagomar, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados, com suas especificações técnicas, no bairro Lagomar, nos termos do Estatuto da Cidade.

I - VILA RIBEIRÃO CLARO - A atual Vila, que se inicia na Av. Governador Geremias de Mattos Fontes, entre as Vilas Campinas e do Mar, (Lote 75/76 - Quadra: 09) - Av. Governador Geremias de Mattos Fontes.

II - VILA RIO NEGRO – A atual Vila, que se inicia na Av. Floriano, entre as Vilas Inconfidência e Rolândia (Lote 57 - Quadra: 07) - Av. Floriano.

III - VILA ROLÂNDIA - A atual Vila, que se inicia na Avenida Floriano, entre as Vilas Rio Negro e Morumbi (Lote 58 - Quadra: 07) - Av. Floriano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.375/2025

Vereador Autor: Cesinha.

Denomina logradouro já existente no loteamento Conjunto Linguado, bairro Parque Atlântico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado logradouro já existente no loteamento conjunto Linguado, bairro Parque Atlântico, Rua José Gonzaga de Oliveira que se inicia na Avenida Macaé e termina na Rua José Luiz Dos Santos.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

DISQUE RACISMO MACAÉ
NOVO NÚMERO:

22 99104.7284





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 231/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c no Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 5.280/2024 de 23 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$7.914.243,57 (sete milhões, novecentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos de R\$7.888.393,57 (sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.280/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 3º - Os recursos de R\$25.850,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 5.280/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 231/2025		DE: 30/09/2025			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Infraestrutura					
58.01.04.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.39.00.00.00		5475	704.1	2.124.901,08	
58.01.15.451.0003.1.099	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				
3.3.90.39.00.00.00		4215	704.1	5.236.978,67	
4.4.90.51.00.00.00		4221	704.1	526.513,82	
Total Anulado da Unidade Gestora: 7.888.393,57					
TOTAL ANULADO: 7.888.393,57					
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Infraestrutura					
58.01.15.451.0003.1.130	URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS				
4.4.90.51.00.00.00		4222	704.1	2.882.571,32	
Secretaria Executiva de Obras					
58.02.15.451.0003.1.089	INFRAESTRUTURA DA ESTRADA ENTRE O FRADE E O PORTAL DO SANA				
4.4.90.51.00.00.00		4260	704.1	5.005.822,25	
Total Reforçado da Unidade Gestora: 7.888.393,57					
TOTAL REFORÇADO: 7.888.393,57					

ANEXO II

DECRETO Nº.: 231/2025		DE: 30/09/2025			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Governo					
65.01.04.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.30.00.00.00		5546	704.1	25.850,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 25.850,00					
TOTAL ANULADO: 25.850,00					
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Governo					
65.01.04.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.36.00.00.00		5574	704.1	25.850,00	
Total Reforçado da Unidade Gestora: 25.850,00					
TOTAL REFORÇADO: 25.850,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.1	7.914.243,57	7.914.243,57
TOTAL:	7.914.243,57	7.914.243,57

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 232/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.280/2024 de 23 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$4.681.176,99 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 5.280/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 232/2025		DE: 30/09/2025			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Executiva de Atenção Básica					
56.02.10.301.0012.1.029	CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE				
4.4.90.51.00.00.00		3312	704.1	1.375.601,07	
56.02.10.301.0012.1.116	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				
3.3.90.39.00.00.00		3316	704.1	800.000,00	
Sec Executiva Alta e Média Complexidade					
56.03.10.302.0009.2.254	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
4.4.90.52.00.00.00		3676	635	2.505.575,92	
Total Anulado da Unidade Gestora: 4.681.176,99					
TOTAL ANULADO: 4.681.176,99					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Municipal de Saúde					
56.01.10.303.0010.2.132	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
3.3.90.30.00.00.00		3197	635	2.505.575,92	
Secretaria Executiva de Atenção Básica					
56.02.10.301.0047.2.133	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL				
3.3.90.39.00.00.00		3428	704.1	85.000,00	
Sec Executiva Alta e Média Complexidade					
56.03.10.302.0009.2.254	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
3.3.90.30.00.00.00		3598	704.1	1.490.601,07	
3.3.90.39.00.00.00		3649	704.1	600.000,00	
Total Reforçado da Unidade Gestora: 4.681.176,99					
TOTAL REFORÇADO: 4.681.176,99					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
635	2.505.575,92	2.505.575,92
704.1	2.175.601,07	2.175.601,07
TOTAL:	4.681.176,99	4.681.176,99

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.495/2025.

Substitui Agentes Patrimoniais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a substituição do servidor AIMAR JÚLIO DE SOUZA, matrícula 039.760, pela servidora CARLA MARIA TAVARES SANCHO, matrícula 045.541, para exercer a função de Agente Patrimonial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no setor Casa do Empreendedor Macaé Facilita Barra.

Art. 2º Determinar que o agente patrimonial substituto compareça à sede da Secretaria Executiva de Patrimônio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, para assinatura do Termo de Responsabilidade e recebimento das orientações pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 1.496/2025.

Substitui Agentes Patrimoniais da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – Procon/Macaé;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a substituição do servidor MARCUS VINICIUS ASSIS DE SCHUELER VIEIRA, matrícula 009.589, pela servidora JULIA HOLST FAUSTINI DE REZENDE SCHUELER, matrícula 039.716, para exercer a função de Agente Patrimonial, da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – Procon/Macaé, a contar de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Determinar que o agente patrimonial substituto compareça à sede da Secretaria Executiva de Patrimônio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, para assinatura do Termo de Responsabilidade e recebimento das orientações pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2025.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

I – Espécie: Serviços – Processo SEI nº 010073/2025.

II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento "Tenda Cultural - Cultura In Cine" que será realizado na praça do Aeroporto no dia 02 de outubro de 2025 às 18:00 horas.

III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei nº 14.133/2021 – Chamamento Público nº 009/2023.

IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0065.2.275 - Elemento de Despesa 339036.00.00 outros serviços de terceiros – PF – Código Reduzido nº 4868.

V – Empenho Ordinário nº 002436/2025.

VI – Valor da Contratação: R\$ 3.000,00.

VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 3.000,00.

VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.

IX – Data da assinatura: 30/09/2025.

X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e ROBERTA MACHADO RIBEIRO.

Macaé, 30 de setembro de 2025.

**WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

I – Espécie: Serviços – Processo SEI 009758/2025.

II – Objeto: Contratação de artista para atender ao "Projeto Noite de Caldo e Causos" que será realizada no Espaço Cultural Maguinho em Glicério – Macaé – RJ no dia 03 de outubro de 2025 às 19:00 horas.

III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei nº 14.133/2021 – Chamamento Público nº 009/2023.

IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0065.2.275 - Elemento de Despesa 3.390.39.00.00 outros serviços de terceiros – PJ – Código Reduzido nº 4871.

V – Empenho Ordinário nº: 002435/2025.

VI – Valor da Contratação: R\$ 1.500,00.

VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 1.500,00.

VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.

IX – Data da assinatura: 30/09/2025.

X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e MARCO ANTONIO PAES BERALDINI.

Macaé, 30 de setembro de 2025.

**WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

I – Espécie: Serviços – Processo SEI-010319/2025.

II – Objeto: Contratação de artista, para atender a "Festa Alternativa de Trapiche", que será realizada em Trapiche - Macaé/RJ no dia 17 de outubro de 2025 às 21:00 horas.

III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei nº 14.133/2021 – Chamamento Público nº 009/2023.

IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0065.2.275 - Elemento de Despesa 339036.00.00 outros serviços de terceiros – P.F. – Código Reduzido nº 4868.

V – Empenho Ordinário nº: 002449/2025.

VI – Valor da Contratação: R\$ 6.000,00.

VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 6.000,00.

VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.

IX – Data da assinatura: 30/09/2025.

X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e VICTÓRIA DE PAULA PINTO DIOGO.

Macaé, 30 de setembro de 2025.

**WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

I – Espécie: Serviços – Processo SEI 010331/2025.

II – Objeto: Contratação de Artista, para atender ao evento "Festa Alternativa de Trapiche", que será realizado no Trapiche - Macaé/RJ, no dia 18 de outubro de 2025 às 19:00 horas.

III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei nº 14.133/2021 – Chamamento Público nº 009/2023.

IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0065.2.275 - Elemento de Despesa 3.390.39.00.00 outros serviços de terceiros – P.J. – Código Reduzido nº 4871.

V – Empenho Ordinário nº: 002452/2025.

VI – Valor da Contratação: R\$ 6.000,00.

VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 6.000,00.

VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.

IX – Data da assinatura: 30/09/2025.

X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e LAURA ANDRADE COSTA.

Macaé, 30 de setembro de 2025.

**WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

I – Espécie: Serviços – Processo SEI 010339/2025.

II – Objeto: Contratação de Artista, para atender ao evento "Festa Alternativa de Trapiche", que será realizado no Trapiche - Macaé/RJ, no dia 19 de outubro de 2025 às 19:00 horas.

III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei nº 14.133/2021 – Chamamento Público nº 009/2023.

IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0065.2.275 - Elemento de Despesa 3.390.36.00.00 outros serviços de terceiros – P.F. – Código Reduzido nº 4868.

V – Empenho Ordinário nº: 002451/2025.

VI – Valor da Contratação: R\$ 6.000,00.

VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 6.000,00.

VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.

IX – Data da assinatura: 30/09/2025.

X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e JACQUELINE ESTEVES DOS SANTOS.

Macaé, 30 de setembro de 2025.

**WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

I – Espécie: Serviços – Processo SEI-010352/2025.

II – Objeto: Contratação de artista para atender ao projeto "Festa Alternativa de Trapiche" que será realizado no Trapiche - Macaé-RJ no dia 19 de outubro de 2025 às 20:30 horas.

III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei nº 14.133/2021 – Chamamento Público nº 009/2023.

IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0065.2.275 - Elemento de Despesa 339036.00.00 outros serviços de terceiros – P.F. – Código Reduzido nº 4868.

V – Empenho Ordinário nº: 002450/2025.

VI – Valor da Contratação: R\$ 6.000,00.

VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 6.000,00.

VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.

IX – Data da assinatura: 30/09/2025.

X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e MAURÍCIO PINTO GRATIVOL.

Macaé, 30 de setembro de 2025.

**WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

I – Espécie: Serviços – Processo SEI-010606/2025.
II – Objeto: Contratação de artista, para atender a “Festa do Óleo”, que será realizado no Óleo - Macaé/RJ no dia 05 de outubro de 2025 às 21:00 horas.
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei n.º 14.133/2021 – Chamamento Público n.º 009/2023.
IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0065.2.275 - Elemento de Despesa 339036.00.00 outros serviços de terceiros – P.F. – Código Reduzido n.º 4868.
V – Empenho Ordinário n.º: 002462/2025.
VI – Valor da Contratação: R\$ 6.000,00.
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 6.000,00.
VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.
IX – Data da assinatura: 30/09/2025.
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e CARLOS ALEXANDRE TAVARES DA SILVA.
Macaé, 30 de setembro de 2025.
WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 – UASG 985847

O Município de Macaé, torna público a decisão da Autoridade Superior quanto aos julgamentos do(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s):
- Empresa(s): Construcon Construções e Consultoria Ltda e Consórcio Nova Engenharia – Engeconsult - TCRE, conhecendo(s) o(s) recurso(s) formulado(s), pois tempestivo(s), para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida na sessão realizada no dia 15/09/2025.
Macaé-RJ, 30 de setembro de 2025.
Augusto Damaceno Alonso Ferrom
Coordenador(a) Especial de Licitações

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 - SRP – UASG 985847

O Município de Macaé, torna público a decisão da Autoridade Superior quanto aos julgamentos dos recursos interpostos pela empresa PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA, conhecendo os recursos formulados, pois tempestivos, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão proferida na sessão realizada no dia 17/09/2025.
Macaé-RJ, 30 de setembro de 2025.
Augusto Damaceno Alonso Ferrom
Coordenador(a) Especial de Licitações

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE OBRAS

PORTARIA Nº: 45/2025 – SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei Federal nº 14133/2021:

RESOLVE:
Art. 1º. ALTERAR a portaria 012/2025 de 17 de Julho de 2025, designando os servidores abaixo relacionados, para figurarem como responsáveis do Processo Administrativo nº 75374/2024, contrato 022/2025 SEMINF, Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de sistema de prevenção contra incêndio e pânico (CBMERJ) do Estádio Claudio Moacyr de Azevedo, localizado na Rua Fernando Hipólito dos Santos, s/n, Barra, Macaé/RJ, equipamentos e mão de obra.

GESTOR DO CONTRATO
Claudia Luiza Ronzani Machado – Matrícula 12337

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
Jose Henrique de Araújo Porto – Matrícula 43066
Marcio Machado de Resende – Matrícula 044003
Suplente: Maria Amelia Pamplona Barroso– Matrícula 4264

Macaé, 01 de outubro de 2025.

SANTIAGO BORGES DE ALMEIDA GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Portaria SEMPOM nº 015/2025

A Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Manter a DESIGNAÇÃO da cidadã Jane Estanislau Roriz, mat. 408.150, como Coordenadora do Espaço Mulher Cidadã (EMC) Erosita França Leclerc.
Art. 2º DESIGNAR a servidora Márcia Martins Dias Bolívar, mat. 720.104, como Coordenadora do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) Pérola Bichara Benjamin.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a contar de 1º de outubro de 2025, revogando qualquer dispositivo em contrário.

Macaé, 30 de setembro de 2025.

Quelen Cristina dos Santos Soares Rezende
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres
Matrícula 29.404

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2024
12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA – PMM

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Macaé, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 346/2025, convoca os candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Macaé – Edital 01/2024. A convocação ocorre conforme o Resultado Final de Aprovados, homologado por meio do Decreto nº 072/2025, publicado no Diário Oficial de Macaé, Edição Extraordinária 156, de 26 de março de 2025. Os convocados deverão comparecer, nas datas e horários indicados, à sede da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada na Av. Presidente Feliciano Sodré, nº 466, 1º andar, Centro, Macaé-RJ, para entrega da documentação exigida (abaixo) e para dar início aos procedimentos relativos ao Atestado de Saúde Ocupacional.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES SEPARADAMENTE, OU SEJA, UM POR FOLHA:

- a) Documento de Identificação com foto (original e cópia);
 - b) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
 - c) CPF (original e cópia);
 - d) Comprovante da escolaridade e demais requisitos exigidos neste Edital (original e cópia: Declaração e Histórico, ou, Certidão de Conclusão ou Diploma);
 - e) Certificado de reservista das forças armadas (original e cópia);
 - f) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
 - g) Comprovante de residência atual, um dos últimos 06 (seis) meses (água, luz, telefone ou gás), no próprio nome ou em nome dos pais ou cônjuge; ou do locador, com declaração do mesmo e firma reconhecida por semelhança em Cartório;
 - h) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo público, do Órgão Público Oficial, indicando o respectivo cargo, carga horária e dias trabalhados;
 - i) Declaração completa e recibo de entrega do Imposto de Renda ou Declaração de Isento (cópia);
 - j) PIS/PASEP/NIT (original e cópia);
 - k) Número da agência e conta-corrente ITAU S/A (caso já possua);
 - l) Certidões de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, e cartão de vacina dos filhos menores de 04 anos (original e cópia);
 - m) Registro no conselho profissional concernente ao cargo cuja profissão possui regulamentação, bem como certidão negativa expedida pelo respectivo conselho de classe (original e cópia);
- Certidão negativa do cartório distribuidor da justiça criminal da comarca de Macaé ou Município onde reside ([http://www4.tjrj.jus.br/Portal- Extrajudicial/certidao/judicial/ solicitar](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar)).

SEMESP: 02/10/2025 às 08h30				
Class.	Nome	Cargo	PcD	Negro
454º	Fernanda Silva De França Reghin	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
455º	André Andrade De Oliveira	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
459º	Jonathan Rizzardo	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
460º	Joana Pereira De Souza	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
461º	Valéria Francisca Da Silva Esteves Gonçalves	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
462º	Arthur Vinicius Carneiro De Souza	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
463º	Anderson Cosme Ralinho	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
464º	Nicolle Beatriz Rocha	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
466º	Mylena De Sousa Ferreira	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
467º	Scheila Machado Viana Massena	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
468º	Maria Luisangela Moraes Ferreira	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		



4699	Ana Paula Carvalho Borges Machado	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
4709	Evelen Conceição Diniz	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
4719	Bruna Quinto Vianna	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
4729	Fabricia Macabu Queiroz	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
4759	Priscila Dias Rigueira	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
4769	Edemilson Martins Ribeiro Junior	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
4779	Luciano Fernando Oliveira Camarinha	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
4789	Uesleli Dutra Guedes	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
4799	Angélica Muniz De Almeida Correia	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
4809	Daniel Nogueira De Miranda	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
4819	Ricardo Anselmo Da Silva	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
4829	Luiz Aurélio De Melo Steling	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
4849	Rebeca Borges Guedes De Azevedo Mello	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		

SEMGPSP: 02/10/2025 às 13h				
Class.	Nome	Cargo	Pcd	Negro
4879	Luiz Paulo De Lima Pinheiro	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
4899	Jean Carvalho Lobo	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
4909	Ellen Agatha Fernandes Luiz	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
4929	Ana Carolina Mendes De Souza	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
4939	Joseane Sodré Nascimento De Matos	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
4949	Nayla Xavier Neves	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
4959	Jéssica Telles Lopes	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
4969	Yuri Pinto De Andrade	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
4979	Rahysya Marchioni Santos	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
4989	Kammilly Gomes Moreira Pereira Pinto	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
4999	Larissa Guimarães Rangel	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
5009	Maria Julia De Barros Ferreira	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
5019	Reigiane Machado Knupp	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
5039	Analia Da Silva Borges	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
5049	Gabriela Mariano Dutra	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
5059	Cláudia Renata Das Chagas Gomes Souza	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
5069	Larissa Soares Timoco	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
5079	Taísa Da Silva Godinho	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		
7739	Jaiane Da Silva Das Dores		S	
7799	Kesia Costa Da Silva		S	
7839	Syony Francisco Silva Nunes		S	
7849	Patricia Dos Reis Valente		S	
7869	Jorge Henrique Ribeiro Apolinário		S	
7899	Thamyres Pereira Bastos Bernardes		S	
7909	Monique Kelly De Jesus Santos Barbosa		S	

SEMGPSP: 03/10/2025 às 08h30				
Class.	Nome	Cargo	Pcd	Negro
7929	Rebecca De Assis Dutra	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		S
8159	Anderson Jose Do Nascimento	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		S
8199	Andrea Teodoro Barreto	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		S
8269	Priscila Santos Alves Tosta	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		S
8279	Bianca Cintia Rafael Cabral	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES		S

54229	Sayane Moura Dos Santos	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	S	
54759	Victória Pereira De Azevedo	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	S	
54769	Karla De Cristo Dias	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	S	
55299	Lacir Areas De Souza	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	S	
55649	Flaviana Da Silva Dos Santos	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	S	S
55969	Leandro Cardoso Neves	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	S	S
49	Priscilla Da Cunha Lopes	MÉDICOS DO TRABALHO	S	
59	Joyce Moraes Martins	MÉDICOS DO TRABALHO		
69	Joceliene Da Silva Rangel	ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO		S
1809	Danielle Corrêa Camara	PROFESSOR A		
1829	Regiane Lopes Siqueira	PROFESSOR A		
1849	Jamille Bastos Santos Cerqueira	PROFESSOR A		
1859	Kissila Souza Mourão	PROFESSOR A		
4079	Carina Andrade Pereira Sandra	PROFESSOR A	S	
629	Andreia Guimarães Marques Moreira	PROFESSOR A - AEE		
639	Danielle Loureiro Nobrega	PROFESSOR A - AEE		
659	Mariana Pereira Gomes Borba	PROFESSOR A - AEE		
669	Gabriela Ribeiro De Carvalho Neves	PROFESSOR A - AEE		
689	Wanderson Barbosa De Lima	PROFESSOR A - AEE		
699	Camila Almeida Reivas De Aguiar	PROFESSOR A - AEE		

SEMGPSP: 03/10/2025 às 13h				
Class.	Nome	Cargo	Pcd	Negro
729	Luiza Mariana De Oliveira Pinto	PROFESSOR A - AEE		
809	Glauce De Abreu Rosa	PROFESSOR A - AEE		S
819	Aline Da Silva Vieira	PROFESSOR A - AEE		S
829	Aline Quintino Flor	PROFESSOR A - AEE		S
849	Adriana Bernardino Marcelino	PROFESSOR A - AEE		S
859	Angelica Quintino Flor	PROFESSOR A - AEE		S
869	Taiane Almeida De Sousa	PROFESSOR A - AEE		S
899	Cláudia De Souza Ribeiro Barcelos	PROFESSOR A - AEE	S	
909	Ana Carolina De Souza Moreira Marques	PROFESSOR A - AEE	S	
919	Marina Santos Germano	PROFESSOR A - AEE		S
929	Mariana Da Silva Fernandes Ivo	PROFESSOR A - AEE		S
939	Cristina Soares De Almeida	PROFESSOR A - AEE		S

SEMGPSP: 04/10/2025 às 08h30				
Class.	Nome	Cargo	Pcd	Negro
949	Vernina Claudia De Souza	PROFESSOR A - AEE		S
959	Hallan Victor Pereira Florido	PROFESSOR A - AEE		S
969	Sarah Cardim Da Rocha Sampaio Barroco	PROFESSOR A - AEE		S
979	Luciana Ribeiro Virgilio Gomes	PROFESSOR A - AEE		S
989	Luiany Neves Brito	PROFESSOR A - AEE		S
59	Ana Carolina Fernandes Coelho Mayerhofer	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO	S	
69	Samantha Velbeto Silva	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO		
89	Rita De Cassia Sampaio Da Silva	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO		
99	Suzana Queren Almeida Silva	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO		
109	Juliana Do Nascimento Ribeiro Fernandes	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO		
119	Carolina Corrêa De Oliveira	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO		

129	Taciana Manhães Xavier	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO		
-----	------------------------	--------------------------------	--	--

SEMGPSP: 04/10/2025 às 13h				
Class.	Nome	Cargo	Pcd	Negro
139	Suelen De Oliveira Da Silva	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO		S
149	Hosana Carina Dos Anjos Conceição	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO		S
159	Ana Marcelli Martins Lamperein	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO	S	
169	Tatiana Martins Dos Santos	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO		S
179	Maria Edilene Laurindo Barreto	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO		S
679	Rachel De Oliveira De Conceicao	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
689	Merielle Caetano De Souza Maturine	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
699	Tiemí Siciliano Dos Santos	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
709	Chayemmi De Souza	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
729	Luciana Da Silva Almeida	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
739	Tiago Tavares Weitzel	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
749	Cristiane Silva De Souza	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		

SEMGPSP: 05/10/2025 às 08h30				
Class.	Nome	Cargo	Pcd	Negro
759	Viviane Williams Lima	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
769	Marcele Silva De Araujo	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
779	Marcia Valeria Rodrigues Ferreira	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
789	Alessandra Martins Campos Cardoso	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
799	Viviane Pessoa De Mello De Andrade Maia Malfacini	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
809	Pedro Henrique Leite Ribeiro	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
819	Michelle Da Conceição De Oliveira Valadares	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
829	Ana Carolina Jacob Ribeiro Pacheco	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
839	Karina Albuquerque Da Silva	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
849	Wallace Souza Da Silva	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
859	Elizabeth Pereira Mainenti	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
889	Gessivani Mota Da Silva De Almeida	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		

SEMGPSP: 05/10/2025 às 13h				
Class.	Nome	Cargo	Pcd	Negro
899	Luiz Alberto De Freitas Vigneron	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
909	Carlos Magno Golaibeira Lobo	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
919	Rossana Stutz Lessa	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
929	Isla Rocha Nogueira	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
949	Renata Daniely Rocha De Souza Sodré Martins	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
959	Fábio Silva De Oliveira	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
969	Fabiana Buxem Nagib De Mattos	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
989	Diego Caetano Miranda	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
999	Francysne Martins Da Silveira Silva	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
1669	Leticia Couto Da Costa Santana	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		S
1679	Aline Ferreira Teixeira	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		S
1689	Natasha Barbosa Do Nascimento	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		S

SEMGPSP: 06/10/2025 às 08h30				
Class.	Nome	Cargo	Pcd	Negro
1699	Debora Dos Santos Rosa	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		S
1709	Yaisa Carolina Nunes Dos Santos	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		S
1719	Marina Santos Germano	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		S
1739	Ana Maria Nascimento Da Silva Cruz	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		S
1749	Mathaus Correa De Almeida	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		S
2039	Marcos Wellington De Paula Rodrigues	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO	S	S
2049	Rejane De Oliveira Vieira De Lima	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		S
2059	Elisangela Faria De Araujo Guimarães Filgueiras	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO		S
149	Debora Lima Da Costa Lemos Dos Santos	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL		
159	Valéria Gomes De Azevedo Chaves	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL		
169	Abigail De Lima Sudre Pereira	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL		
179	Chailly Da Conceição Araújo Rodrigues Gripa	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL		

SEMGPSP: 06/10/2025 às 13h				
Class.	Nome	Cargo	Pcd	Negro
189	Jefferson Fonseca Francelino	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL		
199	Juliana De Araujo Vanelis Soares	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL		
209	Micheli Lemos De Oliveira Monteiro	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL		
329	Anderson Belisio Peixoto Dos Santos	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL		S
339	Angelica Quintino Flor	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL		S
569	Ayla De Cassia Franco Braganca	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL	S	
249	Daniel Chaves De Souza Gabrielli	PROFESSOR C - ARTES		
259	Thaísa De Queiroz Muniz	PROFESSOR C - ARTES		
269	Daniel Mendes Rodrigues	PROFESSOR C - ARTES		
369	Carolinne Barcellos De Carvalho Azevedo	PROFESSOR C - GEOGRAFIA		
379	Debora Dos Santos Guerreiro Da Costa	PROFESSOR C - GEOGRAFIA		
389	Victor Carlos De Souza	PROFESSOR C - GEOGRAFIA		

SEMGPSP: 07/10/2025 às 08h30				
Class.	Nome	Cargo	Pcd	Negro
399	Túlio Heckmaier De Paula Cataldo	PROFESSOR C - GEOGRAFIA		
409	Marco Antonio Villela Junior	PROFESSOR C - GEOGRAFIA		
429	Rafaelia César Dos Santos Sousa	PROFESSOR C - GEOGRAFIA		
439	João Carlos Riquete Martins Marques	PROFESSOR C - GEOGRAFIA		
449	Eduardo Lopes Pedreira	PROFESSOR C - GEOGRAFIA		
459	Victor Hugo Da Silva Nerys	PROFESSOR C - GEOGRAFIA		
649	Jéssica Ailme Conceição Dias	PROFESSOR C - GEOGRAFIA		S
659	Laura De Almeida Gloria Lucio	PROFESSOR C - GEOGRAFIA		S
709	Eduardo Carvalho Da Silva	PROFESSOR C - GEOGRAFIA	S	S
279	Gabriele Rosa Silva	PROFESSOR C - HISTÓRIA		
659	Valber Nunes De Moraes	PROFESSOR C - MATEMÁTICA		
669	Wanderson Barros De Mattos	PROFESSOR C - MATEMÁTICA		

SEMGPSP: 07/10/2025 às 13h				
Class.	Nome	Cargo	Pcd	Negro
689	Tarcísio Dos Santos Moreira De Souza	PROFESSOR C - MATEMÁTICA		

719	Alice Rocha Barreto Corrêa Manhães	PROFESSOR C - MATEMÁTICA		
729	Caio Revine De Carvalho Vinhas	PROFESSOR C - MATEMÁTICA		
739	Marco Paulo Pereira Dos Santos	PROFESSOR C - MATEMÁTICA		
859	Bianca Silva Rosa De Oliveira	PROFESSOR C - MATEMÁTICA		S
869	Lucas Coutinho Azevedo	PROFESSOR C - MATEMÁTICA		S
879	Sandro Henrique Da Silva	PROFESSOR C - MATEMÁTICA		S
889	Elen Roza Da Conceição Silva	PROFESSOR C - MATEMÁTICA		S
899	Juliana Da Costa Cabral	PROFESSOR C - MATEMÁTICA		S
939	Simone Rocha Vilela De Souza	PROFESSOR C - MATEMÁTICA	S	S
949	Michel Pinto Faria	PROFESSOR C - MATEMÁTICA		S
589	Pablo Henrique Cunha Ferreira	PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA		

SEMGPSP: 09/10/2025 às 08h30				
Class.	Nome	Cargo	Pcd	Negro
609	Leticia Barreto Ferreira De Azevedo	PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA		
619	Bruna Vitória Ferreira	PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA		
629	Rafaela Vieira Costa	PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA		
649	Clovis Bezerra Santos	PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA		
659	Gabriel Da Silva Couto	PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA		
669	Daniel Nogueira Samary	PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA		
679	Maxwell Souza Dos Santos	PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA		
689	Rodrigo Mata Macedo	PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA		
699	Livia De Aguiar Mello	PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA		
769	Sergio Ewerton Da Silva	PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA		S
779	Hugo Rosa Pereira	PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA		S
799	Luciana Moreira Da Silva	PROFESSOR C - LÍNGUA PORTUGUESA		S

Macaé, 29 de Setembro de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ
22 99104-7284



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA/GAB/SMS 258/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0666/2025, de 06 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar, como Gestor de Contratos e Comissão de Fiscalização, a execução do Contrato a ser firmado através do Processo Administrativo nº 402861/2025, celebrado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CALLMED INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS que tem por objeto a prestação de serviços do tipo saúde remota (TELESSAÚDE), através de uma plataforma de telemedicina, incluindo profissionais médicos, para realização de teleconsultas ambulatoriais, visando atender o planejamento estratégico da Secretaria Executiva de Atenção Básica, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Gestor do Contrato:

Gime Lessa Cardona - Matrícula nº 11.027

Fiscais do Contrato:

FISCAL TÉCNICO: Cleidimar Robaina da Silva - MATRÍCULA: 45.474

FISCAL ADMINISTRATIVO: Luzia dos Santos Santana - MATRÍCULA: 406.101

FISCAL SETORIAL: Sávio Luiz Pinto de Souza Pereira - MATRÍCULA: 46.361

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macaé, 30 de Setembro de 2025.

**LUCAS DIAS RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA/GAB/SMS 259/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0666/2025, de 06 de março de 2025; Considerando o disposto na Resolução CFM 2.127/2015, que estabelece critérios para a ocupação da função de diretor técnico que será aplicada em Postos de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder como Diretor Técnico das Unidades Básicas de Saúde, geridas pela Secretaria Executiva de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Grupo 1 – Diretor Técnico: Nilton Meira Rangel Junior, matrícula 047165

- ESF Centro
- ESF Praia Campista
- ESF Imbetiba
- ESF Cajueiros
- ESF Visconde
- ESF Campo do Oeste
- UBS Novo Cavaleiros
- UBS Imboassica
- UBS Novo Horizonte
- Centro de Saúde Moacyr Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macaé, 30 de Setembro de 2025.

**LUCAS DIAS RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO
FMS - Nº 033/2025
REMARCAÇÃO – ERRATA 002
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Macaé, através do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio ao pregoeiro(a) da SEMUSA 01, torna público, que fará realizar no dia 13 de Outubro de 2025, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 033/2025 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. Adota a seguinte providência em forma de ERRATA: alteração no prazo de garantia dos equipamentos, conforme subitem 27.12.3 e 27.12.4 do edital, subitens 16.3 e 16.4 do Termo de Referência – Anexo I e subitem 9.3 e 9.4 da Minuta Contratual – Anexo III do Edital. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macaerj.gov.br e <http://www.comprasnet.gov.br>. Tel. contato (22) 2763-6330 ramal 2072 e 2078.

Objeto: aquisição de microscópios cirúrgicos visando a atender as necessidades das equipes dos Serviços de Neurocirurgia e Oftalmologia do Hospital Público Municipal Dr. Fernando Pereira da Silva – HPM, vinculado à Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade – SEMAMC e a Secretaria Municipal de Saúde de Macaé – SEMUSA.

**Macaé-RJ, 30 de setembro de 2025.
Gabriele Vidal Souza
Coordenadora de Licitações - SEMUSA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO
FMS - Nº 064/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Macaé, através do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio ao pregoeiro(a) da SEMUSA 01, torna público, que fará realizar no dia 15 de outubro de 2025, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 064/2025 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macaerj.gov.br e <http://www.comprasnet.gov.br>. Tel. contato (22) 2763-6330 ramal 2072 e 2078.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo Ambulância para atender a necessidade da Divisão Especial de Transportes, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**Macaé-RJ, 30 de setembro de 2025.
Gabriele Vidal Souza
Coordenadora de Licitações - SEMUSA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ							
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
Nº 180/2025-FMS							
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: DROGAFONTE LTDA							
CNPJ Nº 08.778.201/0001-26							
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402.025/2025							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 057/2025							
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
PRAZO: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	CATMAT CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	GGREM / RMS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	271116	FLUCONAZOL 2 mg/ml solução injetável bolsa plast./sistema fechado 100ml	Bolsa 100ml	4988	508321080022506	R\$ 6,64	R\$ 33.120,32
VALOR TOTAL REGISTRADO:						R\$ 33.120,32	

LUCAS DIAS RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde

UNIDOS CONTRA O AEDES CADA CIDADÃO É UM AGENTE DE COMBATE

TEM AEDES POR AI? NÃO DEIXE O MOSQUITO SE CRIAR NA SUA CASA!

DISQUE DENGUE
0800-0226461
22 2772-6461

Macaé Contra o Aedes

CEVAS

Macaé

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br

DOAR SANGUE É UM GESTO DE AMOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO								
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ								
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS								
Nº 181/2025-FMS								
INTERESSADO: MUNICIPIO DE MACAÉ								
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA								
CNPJ Nº 36.099.392/0001-35								
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402.025/2025								
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 057/2025								
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS								
PRAZO: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA								
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE								
ITEM	CATMAT CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	GGREM / RMS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
148	268255	EPINEFRINA, cloridrato ou hemitartrato 1mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola 1ml	5575	511600301157411	R\$ 1,07	R\$ 5.965,25	HIPOLABOR-MG
232	267687	EFEDRINA, sulfato 50mg/ml solução injetável ampola 1ml (PORT.Nº 344/98 Lista D1)	Ampola 1ml	975	511613060040506	R\$ 5,72	R\$ 5.577,00	HIPOLABOR-MG
VALOR TOTAL REGISTRADO:							R\$ 11.542,25	
LUCAS DIAS RODRIGUES Secretaria Municipal de Saúde								

60	396311	Desinfetante Princípio Ativo: Á Base De Didecildimetilamônio E Phmb Característica Adicional: Não Alcoólico, Sem Perfume, Pronto Para Uso Forma Física: Spray De Espuma Dados adicionais: Espuma antisséptica com Polihexanida (PHMB) 0,2%, Bisabolol, Dimeticone. Atividade antisséptica de amplo espectro, ativo em presença de matéria orgânica, não apresenta resistência microbiana. Para remoção de sujidades da pele sem enxague, sem comprometer a integridade cutânea. Não possui efeito alergênico e não possui efeito irritante primário e cumulativo. Dermatologicamente testado. Comprovação de eficácia microbicida através dos laudos realizados por Laboratório Autorizado pela Anvisa, sobre as bactérias: Staphylococcus aureus, Salmonelas cholerasuis, Pseudomonas aeruginosa, Klebsiella pneumoniae carbenemase (KPC) e, laudo de avaliação da compatibilidade cutânea e ocular e da ausência de potencial alergênico (Clinicamente Testado). Embalagem em Frasco	MILILITRO	75000	R\$ 0,87	R\$ 65.250,00	AQUASEPT FOAM	
		Espumador de 150mL. Livre de parabenos, corantes, fragrância e álcool.						
VALOR TOTAL REGISTRADO:							R\$ 282.873,75	
LUCAS DIAS RODRIGUES Secretaria Municipal de Saúde								

ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ							
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
Nº 182/2025-FMS							
INTERESSADO: MUNICIPIO DE MACAÉ							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA LTDA							
CNPJ Nº 23.009.866/0001-69							
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403.003/2024							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 042/2025							
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA USO EM CURATIVOS							
PRAZO: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	CATMAT CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
24	396311	Desinfetante Princípio Ativo: Á Base De Didecildimetilamônio E Phmb Característica Adicional: Não Alcoólico, Sem Perfume, Pronto Para Uso Forma Física: Spray De Espuma Dados adicionais: Espuma antisséptica com Polihexanida (PHMB) 0,2%, Bisabolol, Dimeticone. Atividade antisséptica de amplo espectro, ativo em presença de matéria orgânica, não apresenta resistência microbiana. Para remoção de sujidades da pele sem enxague, sem comprometer a integridade cutânea. Não possui efeito alergênico e não possui efeito irritante primário e cumulativo. Dermatologicamente testado. Comprovação de eficácia microbicida através dos laudos realizados por Laboratório Autorizado pela Anvisa, sobre as bactérias: Staphylococcus aureus, Salmonelas cholerasuis, Pseudomonas aeruginosa, Klebsiella pneumoniae carbenemase (KPC) e, laudo de avaliação da compatibilidade cutânea e ocular e da ausência de potencial alergênico (Clinicamente Testado). Embalagem em Frasco Espumador de 150mL. Livre de parabenos, corantes, fragrância e álcool.	MILILITRO	225000	R\$ 0,87	R\$ 195.750,00	AQUASEPT FOAM
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - COTA RESERVA							
37	478159	Bandagem Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão Dimensão: Cerca De 10 Cm X 3 M Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo Componente Adicional: Indicador De Compressão Cor: C/ Cor Tipo: Elástica Tipo Uso: Reutilizável	Unidade	162	R\$ 60,00	R\$ 9.720,00	ATADRESS
		Dados Adicionais: Atadura de alta elasticidade, elástica, compressiva, composição: 60% Poliamida, 40% látex, aproximadamente 230% de elasticidade. Indicada para imobilização parcial de articulação, compressão, diminuição do inchaço, pós tratamento de varizes, alta elasticidade em dois sentidos, perfeito acompanhamento da anatomia, acompanham presilhas para simples fixação, laváveis e reutilizáveis. Embalagem com 01 unidade, Tamnho 10cm x 3m.					
44	484546	Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Placa Aplicação: P/ Ferida Composição: Á Base De Alginato Dimensão: Cerca De 10 X 20 Cm Componente 2: C/ Cmc Esterilidade: Estéril Dados Adicionais: Curativo de alginato de cálcio, esteril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma, com pequeno ou sem nenhum dano para o tecido recém formado. Em contato com sangue, as fibras de alginato de cálcio e sódio promovem hemostasia. Apresentação: caixa com 10 unidades. Tamanho 10x20cm.	Unidade	875	R\$ 13,89	R\$ 12.153,75	WOUND CARE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ							
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
Nº 183/2025-FMS							
INTERESSADO: MUNICIPIO DE MACAÉ							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: AVANT COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E CLÍNICAS LTDA							
CNPJ Nº 34.239.791/0001-29							
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403.003/2024							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 042/2025							
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA USO EM CURATIVOS							
PRAZO: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA							
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - COTA RESERVA							
ITEM	CATMAT CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
46	484921	Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Frasco C/ Gel Aplicação: P/ Ferida Composição: Á Base De Hidrogel Componente 2: C/ Cmc Esterilidade: Uso Único Dados Adicionais: Hidrogel amorofo, transparente, não esteril, composto por água, glicerina, carboximetilcelulose, propilparabeno hidrata ferida e agiliza o debridamento autolítico do tecido necrótico. Tubo de 85 gramas. Embalagem Individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no M.S.	Unidade	3030	R\$ 27,67	R\$ 83.840,10	CURATEC
53	484856	Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Placa Aplicação: P/ Ferida Composição: Á Base De Alginato Dimensão: Cerca De 10 X 10 Cm Componente 2: C/ Colágeno Esterilidade: Estéril Dados Adicionais: Curativo composto de fibras de colágeno e de alginato de cálcio. Essa combinação única de biopolímeros naturais, criada por um processo patenteado, combina o suporte estrutural do colágeno e as propriedades de formação de gel dos alginatos em uma cobertura protetora tópica esteril, macia, absorvente e adaptável. Na presença do exsudato da ferida o curativo mantém um microambiente fisiológico úmido na superfície da ferida levando a formação do tecido de granulação e epitelização, permitindo uma cicatrização mais rápida. Pode ser cortado no tamanho exato das feridas, pode ser dobrado para o tratamento das feridas cavitárias e pode ser utilizado em combinação com coberturas secundárias semi-oclusivas ou não - oclusivas. Tamanho: 10 x 10 cm Registro MS	Unidade	500	R\$ 98,00	R\$ 49.000,00	FIBRACOL PLUS
VALOR TOTAL REGISTRADO:							R\$ 132.840,10
LUCAS DIAS RODRIGUES Secretaria Municipal de Saúde							



ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ							
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
Nº 184/2025-FMS							
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: M3 CARE SERVIÇO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA							
CNPJ Nº 36.412.960/0001-06							
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403.003/2024							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 042/2025							
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA USO EM CURATIVOS							
PRAZO: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	CATMAT CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
30	485635	Bandagem Material: Espuma Dimensão: Cerca De 10 Cm X 3 M, Espessura: Cerca De 0,3 A 0,5 Cm, Cor: C/ Cor, Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo Tipo Uso: Reutilizável Dados adicionais: Bandagem de espuma de poliuretano a base de poliéster, não estéril, branca, fina, porosa, leve, elástica, não contendo látex, permitindo a passagem de ar e se valor d'água, extremamente estável, com alta resistência à abrasão e a propagação de rasgos, com poros abertos que aderem uns aos outros, permitindo melhor colocação e evitando deslize na colocação, apresentado em rolo no tamanho aproximado 10cm x 0,4 cm x 2,5 m.	Unidade	225	R\$ 88,99	R\$ 20.022,75	ATAMED
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - COTA RESERVA							
40	485057	Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Placa Aplicação: P/ Ferida Composição: À Base De Carvão Ativado Dimensão: Cerca De 10 X 10 Cm Componente 4: C/ Prata Esterilidade: Estéril Dados Adicionais: Curativo de carvão ativado com prata estéril, composto com uma camada de tecido de carvão ativado empregnado com prata, inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão formando um sachê, adverte as bactérias removendo as eficazmente do leito da lesão, resultando em um efetivo controle da infecção e de odor em feridas com mau cheiro. Tamanho: 10,5 cm x 10,5 cm. Embalagem individual.	Unidade	1122	R\$ 20,50	R\$ 23.001,00	CASEX
		com dados de identificação, número do lote. Registro no MS.					
48	485077	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Malha / Gaze Composição: À Base De Algodão Componente 2: C/ Parafina Dimensão: Cerca De 15 CM Esterilidade: Estéril Dados Adicionais: Aspecto Físico: Membrana, Composição: À Base De Celulose, Membrana regeneradora de celulose porosa, estéril, entrelaçadas entre si, biocompatível, poros médios de 1 a 2 mm, indicado para baixa exsudação e/ou moderada, permitindo o tratamento eficaz para lesões com perda de epitélio todos os tipos de úlceras e pé diabético, uso único, TAMANHO 10 X 15 CM.	Unidade	300	R\$ 70,50	R\$ 21.150,00	VUELO
66	485635	Bandagem Material: Espuma Dimensão: Cerca De 10 Cm X 3 M, Espessura: Cerca De 0,3 A 0,5 Cm, Cor: C/ Cor, Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo Tipo Uso: Reutilizável Dados adicionais: Bandagem de espuma de poliuretano a base de poliéster, não estéril, branca, fina, porosa, leve, elástica, não contendo látex, permitindo a passagem de ar e se valor d'água, extremamente estável, com alta resistência à abrasão e a propagação de rasgos, com poros abertos que aderem uns aos outros, permitindo melhor colocação e evitando deslize na colocação, apresentado em rolo no tamanho aproximado 10cm x 0,4 cm x 2,5 m.	Unidade	75	R\$ 88,99	R\$ 6.674,25	ATAMED
70	485087	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Malha / Gaze Composição: À Base De Celulose Componente 1: C/ Acetato De Celulose / Rayon Componente 2: C/ Petrolato Dimensão: Cerca De 7,5 X 20 CM Esterilidade: Estéril Dados Adicionais: Aspecto Físico: Membrana, Composição À Base De Celulose, Membrana regeneradora de celulose porosa, estéril, entrelaçadas entre si, biocompatível, poros médios de 1 a 2 mm, indicado para baixa exsudação e/ou moderada, permitindo o tratamento eficaz para lesões com perda de epitélio todos os tipos de úlceras e pé	Unidade	540	R\$ 103,50	R\$ 55.890,00	VUELO
		diabético, uso único, TAMANHO 15 X 20 CM.					
VALOR TOTAL REGISTRADO:						R\$ 126.738,00	

LUCAS DIAS RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ							
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
Nº 185/2025-FMS							
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA							
CNPJ Nº 28.788.905/0001-97							
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403.003/2024							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 042/2025							
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA USO EM CURATIVOS							
PRAZO: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	CATMAT CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
6	484753	Película Protetora Composição: À Base De Poliuretano (Pu) Dimensão: Cerca De 5 X 7,5 Cm Tipo: Adesiva Esterilidade: Estéril Dados Adicionais: Curativo de filme transparente de poliuretano, recoberto com adesivo acrílico hipoalergênico resistente a água e fibras de poliéster não tecidas.Tamanho 5 X 7,5 cm. Registro MS	Unidade	450	R\$ 2,07	R\$ 931,50	COPERTINA / 6X7 RMS 10379860271 CAIXA C/50
VALOR TOTAL REGISTRADO:						R\$ 931,50	

LUCAS DIAS RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ							
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
Nº 186/2025-FMS							
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA							
CNPJ Nº 32.743.252/0001-05							
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403.003/2024							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 042/2025							
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA USO EM CURATIVOS							
PRAZO: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	CATMAT CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
20	389088	Polihexanida Forma Farmacêutica: Sabonete Líquido Concentração: 0,1% Dados Adicionais: Sabonete Antisséptico com Polihexanida (PHMB), para ser usado em ambiente doméstico e hospitalar com ação bactericida, fungicida e virucida. Indicado para higienização corporal. Produzido por água de WFI (proveniente por Osmose Reversa), com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb. Laudo de purificação da água, frasco de 100 ml com tampa flip top.	Frasco de 100 ml	2994	R\$ 49,50	R\$ 148.203,00	PIELSANA SABONETE C/PHMB 100 ML
21	437057	Ácidos Graxos Essenciais Componentes: Pantenol, Aloe Vera, Alantoina Forma Farmacêutica: Creme Gel Outros Componentes: Associados Com Vitaminas "A" E "E" Composição: Tcm Dados Adicionais: Gel creme dérmico com ativos nano encapsulados, composto por um complexo de três importantes vitaminas A, C e E, Alantoina, Aloe vera, D- pantenol, TCM, Dimeticone e Ciclodimeticone, promove alta hidratação e profunda penetração dérmica, contribui para o reforço da barreira cutânea, apresentado em bisnaga com tampa flip top de 100 gr	Unidade	1875	R\$ 169,30	R\$ 317.437,50	NANO C 100 G
22	470124	Ácidos Graxos Essenciais Componentes: Aloe Vera, Lanilona e Bisabolol Forma Farmacêutica: Loção Hidratante Composição: Óleo De Girassol E Alantoina Dados Adicionais: Loção hidratante para uso externo, a base de A.G.E. (ácidos graxos essenciais), associado a Aloe Vera, D-Pantenol, Uréia, Lecitina de Soja, Silicone, T.C.M (Triglicerídeos de Cadeia Média), Palmítico de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol	Unidade	1125	R\$ 49,90	R\$ 56.137,50	PIELSANA LOÇÃO HID 200 G

DOAR SANGUE É UM GESTO DE AMOR

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br





		(Vitamina E), Ácido Linoleico, Vaselina Líquida e Água Purificada por Osmose Reversa. Indicado para hidratar (melhorando elasticidade dérmica), prevenção de escaras em pacientes acamados. Com indicação para uso em crianças, idosos, gestantes e diabéticos (concentração de uréia 2,5%). Tampa flip-top (inviolável). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, apresentado em embalagem de 200 gr							
23	396597	Ácidos Graxos Essenciais Composição: (Triglicerídeos Ác. Cáprico, Caprílico E Linoléico) Componentes: Lecitina De Soja, Óleos De Girassol E Copaíba Outros Componentes: Associados Com Vitaminas "A" E "E" Forma Farmacêutica: Gel Dados Adicionais: Gel a base de A.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais), associados a Óleos de Melaleuca e Copaíba, rico em Ácido Linoleico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E), Lecitina de Soja e T.C.M. (Triglicerídeos de Cadeia Média), produto isento de óleo de soja. Embalado em frasco tipo almotolia de 100 ml, com tampa inviolável e autoperfurante. Registro na ANVISA. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	1875	R\$ 63,25	R\$ 118.593,75	PIELSANA GEL DERMOPROTETOR AGE 100 G		
25	455118	Ácidos Graxos Essenciais Componentes: C/ Óleo De Copaíba, Óleo De Melaleuca Forma Farmacêutica: Em Compressa Gaze Outros Componentes: Associados Com Vitaminas "A" E "E" Composição: Tem Dados adicionais: Compressa de Gaze em Rayon. Contendo A.G.E. (ácidos graxos essenciais), com Óleo de Girassol associado a Óleos de Melaleuca e Copaíba, rico em Ácidos Linoleico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E), Lecitina de Soja, T.C.M (Triglicerídeos de Cadeia Média), produto isento de óleo de soja. Embalagem com abertura asséptica, registro na ANVISA como correlato classe grau de risco IV. Indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, apresentado em tamanho 7,5 cm x 15 cm.	Unidade	1350	R\$ 14,90	R\$ 20.115,00	PIELSANA GAZE RAYON 7,5 X 15 cm		

		poliamida, assegurando assim a compressão do sistema venoso profundo, conforme o paciente se movimentar, apresentado em rolo individual no tamanho aproximado de 10 cm x 5 m.							
29	478148	Bandagem Tipo: Baixa Elasticidade, Curto Estramento, Material: Malha De Algodão Componente Adicional: C/ Sistema P/ Fixação, Dimensão: Cerca De 12 Cm X 5 M, Cor: C/ Cor, Embalagem: Individual Em Rolo Tipo Uso: Reutilizável Dados adicionais: Bandagem têxtil elástica de alta compressão e estiramento curto, exercendo compressão sobre as extremidades, com aba de transpasse composta de poliuretano com adesivo de poliamida, assegurando assim a compressão do sistema venoso profundo, conforme o paciente se movimentar, apresentado em rolo individual no tamanho aproximado de 12 cm x 5 m.	Unidade	225	R\$ 95,90	R\$ 21.577,50	ROSIDAL K 12X5 M VENOSAN		
31	485636	Bandagem Material: Espuma Dimensão: Cerca De 12 Cm X 2 M Espessura: Cerca De 0,3 A 0,5 Cm, Cor: C/ Cor Embalagem: Individual Em Rolo Tipo Uso: Reutilizável Dados adicionais: Bandagem de espuma de poliuretano a base de poliéster, não estéril, branca, fina, porosa, leve, elástica, não contendo látex, permitindo a passagem de ar e se valor d'água, extremamente estável, com alta resistência à abrasão e a propagação de rasgos, com poros abertos que aderem uns aos outros, permitindo melhor colocação e evitando deslize na colocação, apresentado em rolo no tamanho aproximado 12cm x 0,4 cm x 2,5 m.	Unidade	225	R\$ 123,80	R\$ 27.855,00	ROSIDAL SOFT VENOSAN		
32	445972	Malha Tubular Ortopédica Material: Fio Sintético Dimensões: 7 cm Dados adicionais: Bandagem Tubular constituída por 67% de algodão e 33% de viscose, seu fio é revestido por parafina, sendo compatíveis com a pele e dotadas de uma malha fina, podendo ser expandida até	Rolo de 22 metros	225	R\$ 132,40	R\$ 29.790,00	TG BANDAGEM 7X20 M VENOSAM		

26	478156	Bandagem Tipo: Baixa Elasticidade, Curto Estramento Material: Malha De Algodão, Dimensão: Cerca De 4 Cm X 5 m Cor: C/ Cor, Embalagem: Individual Em Rolo, Tipo Uso: Reutilizável. Dados adicionais: Bandagem têxtil elástica de alta compressão e estiramento curto, exercendo compressão sobre as extremidades, com aba de transpasse composta de poliuretano com adesivo de poliamida, assegurando assim a compressão do sistema venoso profundo, conforme o paciente se movimentar, apresentado em rolo individual no tamanho aproximado de 4 cm x 5 m.	Unidade	225	R\$ 79,60	R\$ 17.910,00	ROSIDAL K 4X5 M VENOSAN		
27	478146	Bandagem Tipo: Baixa Elasticidade, Curto Estramento Material: Malha De Algodão Componente Adicional: C/ Sistema P/ Fixação Dimensão: Cerca De 6 Cm X 5 M Cor: C/ Cor Embalagem: Individual Em Rolo Tipo Uso: Reutilizável Dados adicionais: Bandagem têxtil elástica de alta compressão e estiramento curto, exercendo compressão sobre as extremidades, com aba de transpasse composta de poliuretano com adesivo de poliamida, assegurando assim a compressão do sistema venoso profundo, conforme o paciente se movimentar, apresentado em rolo individual no tamanho aproximado de 6 cm x 5 m.	Unidade	225	R\$ 65,80	R\$ 14.805,00	ROSIDAL K 6X5 M VENOSAN		
28	478144	Bandagem Tipo: Baixa Elasticidade, Curto Estramento, Material: Malha De Algodão, Componente Adicional: C/ Sistema P/ Fixação, Dimensão: Cerca De 10 Cm X 5 M Cor: C/ Cor, Embalagem: Individual Em Rolo Tipo Uso: Reutilizável Dados adicionais: Bandagem têxtil elástica de alta compressão e estiramento curto, exercendo compressão sobre as extremidades, com aba de transpasse composta de poliuretano com adesivo de	Unidade	225	R\$ 85,40	R\$ 19.215,00	ROSIDAL K 10X5 M VENOSAN		

		quatro vezes sua largura original, a tração de bandagem tubular no sentido longitudinal provoca uma constrição imediata como reação, são especialmente adequadas a aplicações com uma acomodação justa a pele, apresentado em embalagem individual no tamanho aproximado de 7 cm x 20 m. Rolo de 22 metros.							
33	445966	Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão Dimensões: 12 CM Dados adicionais: Bandagem Tubular constituída por 67% de algodão e 33% de viscose, seu fio é revestido por parafina, sendo compatíveis com a pele e dotadas de uma malha fina, podendo ser expandida até quatro vezes sua largura original, a tração de bandagem tubular no sentido longitudinal provoca uma constrição imediata como reação, são especialmente adequadas a aplicações com uma acomodação justa a pele, apresentado em embalagem individual no tamanho aproximado de 12 cm x 20 m. Rolo de 22 metros	Rolo de 22 metros	225	R\$ 142,50	R\$ 32.062,50	TG BANDAGEM 12X20 M VENOSAM		
35	485634	Bandagem Material: Espuma Dimensão: Cerca De 8 Cm X 2 M Espessura: Cerca De 0,3 A 0,5 Cm Cor: C/ Cor Embalagem: Individual Em Rolo Tipo Uso: Reutilizável Dados adicionais: Tipo: Baixa Elasticidade, Curto Estramento Material: Malha De Algodão, Componente Adicional: C/ Sistema P/ Fixação, Bandagem têxtil elástica de alta compressão e estiramento curto, exercendo compressão sobre as extremidades, com aba de transpasse composta de poliuretano com adesivo de poliamida, assegurando assim a compressão do sistema venoso profundo, conforme o paciente se movimentar, apresentado em rolo individual no tamanho aproximado de 8 cm x 5 m.	Unidade	225	R\$ 114,30	R\$ 25.717,50	ROSIDAL K 6X5 M VENOSAN		
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - COTA RESERVA									
54	477873	Bota De Unna Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão Composição Adicional: Impregnada C/ Pasta Óxido De Zinco E Associações Dimensões: Cerca De 10 Cm X 9 M	Unidade	450	R\$ 41,95	R\$ 18.877,50	SKINAGE BOTA DE UNNA 10,2X9,14 M		



		Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual Tipo Uso: Uso Único Dados Adicionais: Bandagem constituída por atadura 100% algodão, impregnada com pasta a base de óxido de zinco micronizado indicada para tratamento de úlceras venosas e edema linfático. Tamanho: 10 cm x 9m. Registro MS.						
56	389088	Polihexanida Forma Farmacéutica: Sabonete Líquido Concentração: 0,1% Dados Adicionais: Sabonete Antisséptico com Polihexanida (PHMB), para ser usado em ambiente doméstico e hospitalar com ação bactericida, fungicida e vinicida. Indicado para higienização corporal. Produzido por água de WFI (proveniente por Osmose Reversa), com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb. Laudo de purificação da água, frasco de 100 ml com tampa flip top.	Frasco de 100 ml	998	R\$ 49,50	R\$ 49.401,00	PIELSANA SABONETE C/PHMB 100 ML	
57	437057	Ácidos Graxos Essenciais Componentes: Pantenol, Aloe Vera, Alanolina Forma Farmacéutica: Creme Gel Outros Componentes: Associados Com Vitaminas "A" E "E" Composição: Tcm Dados Adicionais: Gel creme dêrmico com ativos nano encapsulados, composto por um complexo de três importantes vitaminas A, C e E, Alanolina, Aloe vera, D- pantenol, TCM, Dimeticone e Ciclometicone, promove alta hidratação e profunda penetração dêrmica, contribui para o reforço da barreira cutânea, apresentado em bisnaga com tampa flip top de 100 gr	Unidade	625	R\$ 169,30	R\$ 105.812,50	NANO C 100 G	
58	470124	Ácidos Graxos Essenciais Componentes: Aloe Vera, Lanifona e Bisabolol Forma Farmacéutica: Loção Hidratante Composição: Óleo De Girassol E Alanolina Dados Adicionais: Loção hidratante para uso externo, a base de A.G.E. (ácidos graxos essenciais), associado a Aloe Vera, D-Pantenol, Uriela, Lecitina de Soja, Silicome, T.C.M (Triglicerídeos de Cadeia Média), Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E), Ácido Linoleico, Vaseline Líquida e Água Purificada por Osmose Reversa. Indicado para hidratar (melhorando elasticidade dêrmica), prevenção de escaras em pacientes acamados. Com	Unidade	375	R\$ 49,90	R\$ 18.712,50	PIELSANA LOÇÃO HID. 200 ML	

		Indicação para uso em crianças, idosos, gestantes e diabéticos (concentração de uréia 2,5%). Tampa flip top (inviolável). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, apresentado em embalagem de 200 gr						
59	396597	Ácidos Graxos Essenciais Composição: (Triglicerídeos Ác. Cáprico, Caprílico E Linólico) Componentes: Lecitina De Soja, Óleos De Girassol E Copaiba Outros Componentes: Associados Com Vitaminas "A" E "E" Forma Farmacéutica: Gel Dados Adicionais: Gel a base de A.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais), associados a Óleos de Melaleuca e Copaiba, rico em Ácido Linoleico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E), Lecitina de Soja e T.C.M. (Triglicerídeos de Cadeia Média), produto isento de óleo de soja. Embalado em frasco tipo almofola de 100 ml, com tampa inviolável e autoperfurante. Registro na ANVISA. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade.	Unidade	625	R\$ 63,25	R\$ 39.531,25	PIELSANA GEL DERMOPROTECTOR AGE 100 G	
61	455118	Ácidos Graxos Essenciais Componentes: C/ Óleo De Copaiba, Óleo De Melaleuca Forma Farmacéutica: Em Compressa Gaze Outros Componentes: Associados Com Vitaminas "A" E "E" Composição: Tcm Dados adicionais: Compressa de Gaze em Rayon. Contendo A.G.E. (ácidos graxos essenciais), com Óleo de Girassol associado a Óleos de Melaleuca e Copaiba, rico em Ácidos Linoleico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E), Lecitina de Soja, T.C.M (Triglicerídeos de Cadeia Média), produto isento de óleo de soja. Embalagem com abertura asséptica, registro na ANVISA como correlato classe grau de risco IV. Indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, apresentado em tamanho 7,5 cm x 15 cm.	Unidade	450	R\$ 14,90	R\$ 6.705,00	PIELSANA GAZE RAYON 7,5X15 CM	
62	478156	Bandagem Tipo: Baixa Elasticidade, Curto Estiramento Material: Malha De Algodão, Dimensão: Cerca De 4 Cm X 5 m	Unidade	75	R\$ 79,60	R\$ 5.970,00	ROSIDAL K 4X5 M VENOSAN	

		Cor: C/ Cor, Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo, Tipo Uso: Reutilizável. Dados adicionais: Bandagem têxtil elástica de alta compressão e estiramento curto, exercendo compressão sobre as extremidades, com aba de transpasse composta de poliuretano com adesivo de poliâmida, assegurando assim a compressão do sistema venoso profundo, conforme o paciente se movimenta, apresentado em rolo individual no tamanho aproximado de 4 cm x 5 m.						
63	478146	Bandagem Tipo: Baixa Elasticidade, Curto Estiramento Material: Malha De Algodão Componente Adicional: C/ Sistema P/ Fixação Dimensão: Cerca De 6 Cm X 5 M Cor: C/ Cor Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo Tipo Uso: Reutilizável Dados adicionais: Bandagem têxtil elástica de alta compressão e estiramento curto, exercendo compressão sobre as extremidades, com aba de transpasse composta de poliuretano com adesivo de poliâmida, assegurando assim a compressão do sistema venoso profundo, conforme o paciente se movimenta, apresentado em rolo individual no tamanho aproximado de 6 cm x 5 m.	Unidade	75	R\$ 65,80	R\$ 4.935,00	ROSIDAL K 6X5 M VENOSAN	
64	478144	Bandagem Tipo: Baixa Elasticidade, Curto Estiramento, Material: Malha De Algodão, Componente Adicional: C/ Sistema P/ Fixação, Dimensão: Cerca De 10 Cm X 5 M Cor: C/ Cor, Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo Tipo Uso: Reutilizável Dados adicionais: Bandagem têxtil elástica de alta compressão e estiramento curto, exercendo compressão sobre as extremidades, com aba de transpasse composta de poliuretano com adesivo de poliâmida, assegurando assim a compressão do sistema venoso profundo, conforme o paciente se movimenta, apresentado em rolo individual no tamanho aproximado de 10 cm x 5 m.	Unidade	75	R\$ 85,40	R\$ 6.405,00	ROSIDAL K 10X5 M VENOSAN	

65	478148	Bandagem Tipo: Baixa Elasticidade, Curto Estiramento, Material: Malha De Algodão Componente Adicional: C/ Sistema P/ Fixação, Dimensão: Cerca De 12 Cm X 5 M, Cor: C/ Cor, Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo Tipo Uso: Reutilizável Dados adicionais: Bandagem têxtil elástica de alta compressão e estiramento curto, exercendo compressão sobre as extremidades, com aba de transpasse composta de poliuretano com adesivo de poliâmida, assegurando assim a compressão do sistema venoso profundo, conforme o paciente se movimenta, apresentado em rolo individual no tamanho aproximado de 12 cm x 5 m.	Unidade	75	R\$ 95,90	R\$ 7.192,50	ROSIDAL K 12X5 M VENOSAN	
67	485636	Bandagem Material: Espuma Dimensão: Cerca De 12 Cm X 2 M Espessura: Cerca De 0,3 A 0,5 Cm, Cor: C/ Cor Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo Tipo Uso: Reutilizável Dados adicionais: Bandagem de espuma de poliuretano a base de poliéster, não estéril, branca, fina, porosa, leve, elástica, não contendo látex, permitindo a passagem de ar e se valor d'água, extremamente estável, com alta resistência à abrasão e a propagação de rasgos, com poros abertos que aderem uns aos outros, permitindo melhor colocação e evitando deslize na colocação, apresentado em rolo no tamanho aproximado 12cm x 0,4 cm x 2,5 m.	Unidade	75	R\$ 123,80	R\$ 9.285,00	ROSIDAL SOFT VENOSAN	
68	445972	Malha Tubular Ortopédica Material: Fio Sintético Dimensões: 7 cm Dados adicionais: Bandagem Tubular constituída por 67% de algodão e 33% de viscoso, seu fio é revestido por parafina, sendo compatíveis com a pele e dotadas de uma malha fina, podendo ser expandida até quatro vezes sua largura original, a tração de bandagem tubular no sentido longitudinal provoca uma constrição imediata como reação, são especialmente adequadas a aplicações com uma acomodação justa a pele,	Rolo de 22 metros	75	R\$ 132,40	R\$ 9.930,00	TG BANDAGEM 7X20 M VENOSAN	



		apresentado em embalagem individual no tamanho aproximado de 7 cm x 20 m. Rolo de 22 metros.					
69	445966	Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão Dimensões: 12 CM Dados adicionais: Bandagem Tubular constituída por 67% de algodão e 33% de viscoso, seu fio é revestido por parafina, sendo compatíveis com a pele e dotadas de uma malha fina, podendo ser expandida até quatro vezes sua largura original, a tração de bandagem tubular no sentido longitudinal provoca uma constrição imediata como reação, são especialmente adequadas a aplicações com uma acomodação justa a pele, apresentado em embalagem individual no tamanho aproximado de 12 cm x 20 m. Rolo de 22 metros	Rolo de 22 metros	75	R\$ 142,50	R\$ 10.687,50	TG BANDAGEM 12X20 M VENOSAN
71	485634	Bandagem Material: Espuma Dimensão: Cerca De 8 Cm X 2 M Espessura: Cerca De 0,3 A 0,5 Cm Cor: C/ Cor Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo Tipo Uso: Reutilizável Dados adicionais: Tipo: Baixa Elasticidade, Curto Estiramento Material: Malha De Algodão, Componente Adicional: C/ Sistema P/ Fixação, Bandagem têxtil elástica de alta compressão e estiramento curto, exercendo compressão sobre as extremidades, com aba de transpasse composta de poliuretano com adesivo de poliamida, assegurando assim a compressão do sistema venoso profundo, conforme o paciente se movimenta, apresentado em rolo individual no tamanho aproximado de 8 cm x 5 m.	Unidade	75	R\$ 114,30	R\$ 8.572,50	ROSIDAL K 8X5 M VENOSAN
VALOR TOTAL REGISTRADO:						R\$ 1.151.436,50	
LUCAS DIAS RODRIGUES Secretaria Municipal de Saúde							

ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ							
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
Nº 187/2025-FMS							
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: KORAL HOSPITALAR LTDA							
CNPJ Nº 02.005.077/0001-80							
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403.003/2024							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 042/2025							
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA USO EM CURATIVOS							
PRAZO: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	CATMAT CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
8	484846	Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Placa Aplicação: P/ Ferida Composição: À Base De Alginato Dimensão: Cerca De 10 X 20 Cm Componente 2: C/ Cmc Esterilidade: Estéril Dados Adicionais: Curativo de alginato de cálcio, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma, com pequeno ou sem nenhum dano para o tecido recém formado. Em contato com sangue, as fibras de alginato de cálcio e sódio promovem hemostasia. Apresentação: caixa com 10 unidades. Tamanho 10x20cm.	Unidade	2625	R\$ 11,97	R\$ 31.421,25	PHARMA-ALGI F
VALOR TOTAL REGISTRADO:						R\$ 31.421,25	
LUCAS DIAS RODRIGUES Secretaria Municipal de Saúde							

ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ							
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
Nº 188/2025-FMS							
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: COLOPLAST DO BRASIL LTDA							
CNPJ Nº 02.794.555/0004-20							
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403.003/2024							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 042/2025							
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA USO EM CURATIVOS							
PRAZO: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	CATMAT CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
2	485035	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Componente 3: C/ Silicone Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM Esterilidade: Estéril Dados Adicionais: Cobertura composta de espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical, proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação sustentada. Não adesivo. Bordas biseladas, face superior apresenta filme de poliuretano com impressão, impermeável a água que mantém o meio úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microorganismos. Tamanho 10x10cm. Registro MS	Unidade	3750	R\$ 30,00	R\$ 112.500,00	BIATAIN AG
3	485035	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Componente 3: C/ Silicone Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM Esterilidade: Estéril Dados Adicionais: Curativo hidropolímero de alta absorção, auto adesivo e recortável. Aspecto Físico: Placa, Componente 4: C/ Prata, Placa estéril, tamanho aproximado de 10cm x 10cm. Recomendado para utilização de	Unidade	3750	R\$ 30,00	R\$ 112.500,00	BIATAIN SILICONE NON BORDER
		feridas altamente exsudativas. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no MS.					
7	484836	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa C/ Borda Composição: À Base De Hidrocolóide Componente 1: C/ Película E Espuma Pu Componente 2: C/ Alginato Dimensão: Cerca De 10 X 10 Cm Esterilidade: Estéril Dados Adicionais: Curativo de hidrocolóide, estéril, auto aderente, com uma camada de reforço semipermeável, possui camada externa composta de poliuretano e camada interna contendo carboximetilcelulose, polissobutileno, parafina, copolímero de estireno-isopreno-estireno, resinas, óleo mineral, antioxidantes e proteção com papel siliconizado em um lado, apresentado no tamanho 10 x 10 cm.	Unidade	4166	R\$ 9,00	R\$ 37.494,00	COMFEEL PLUS
14	477286	Adjuvante P/ Estomia Aplicação: Intestinal / Urinária, Tipo: Protetor De Pele Periestomia, Material: Solução Polimérica, C/ Álcool, Aspecto Físico: Líquido, Tipo Uso: P/ Formar Película. Dados Adicionais: Líquido composto por 100% silicone (dixiloxane, octamethyltrisiloxano), de uso tópico, removedor de qualquer tipo de adesivo, como equipamentos de estomia (bases adesivas e adjuvantes), fitas adesivas, películas, hidrocolóides e todos os curativos que permaneçam aderidos à pele, livre de álcool e fragrâncias, atraumático. Produto sem impactos ambientais, dentro das normas internacionais de restrição de substâncias. Embalado individualmente em frasco contendo 50ml, spray com sistema Bag-on-value (BoV) que permite uma pulverização contínua de 360 graus e o máximo de aproveitamento do conteúdo da embalagem, sem que o aerosol deixe resíduo. Não estéril.	Unidade	902	R\$ 60,00	R\$ 54.120,00	BRAVA
VALOR TOTAL REGISTRADO:						R\$ 316.614,00	



NOVO NÚMERO DO DISQUE RACISMO EM MACAÉ

22 99104-7284





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 189/2025-FMS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: JC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 53.013.096/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403.003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 042/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA USO EM CURATIVOS

PRAZO: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	CATMAT CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
36	458987	Solução Uso Médico Tipo: Á Base De Biquanida (Phmb) Concentração: 0,2% Aplicação: Uso Tópico Dados adicionais: Gel antisséptico barreira de adesão para feridas composto de propilenoglicol, hidroxietilcelulose, betaina e polihexanida a 0,2%. Unectante, emoliente, debridante, antisséptico de amplo espectro, formador de filme, protetor da pele lesada ou não, ativo em presença de matéria orgânica, não apresenta resistência microbiana. Para hidratação, descontaminação de feridas dérmicas instaladas, contaminadas e crônicas, mantendo as condições ideais para a cicatrização. Comprovação de eficácia microbicida através dos laudos realizados por Laboratório Autorizado pela Anvisa, sobre as bactérias: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa e, laudo de avaliação da compatibilidade cutânea primária e cumulativa e de ausência de potencial alérgico (Dermatologicamente Testado). Não contém parabenos.	Frasco de 190 Mililitro	2025	R\$ 179,00	R\$ 362.475,00	WALKMED AQUASEPT GEL
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - COTA RESERVA							
72	458987	Solução Uso Médico Tipo: Á Base De Biquanida (Phmb) Concentração: 0,2% Aplicação: Uso Tópico Dados adicionais: Gel antisséptico barreira de adesão para feridas composto de propilenoglicol, hidroxietilcelulose, betaina e polihexanida a 0,2%. Unectante, emoliente, debridante, antisséptico de amplo espectro, formador de filme, protetor da pele lesada ou não, ativo em presença de matéria orgânica, não apresenta resistência microbiana. Para hidratação, descontaminação de feridas dérmicas instaladas, contaminadas e crônicas, mantendo as condições ideais para a cicatrização.	Frasco de 190 Mililitro	675	R\$ 179,00	R\$ 120.825,00	WALKMED AQUASEPT GEL
		Comprovação de eficácia microbicida através dos laudos realizados por Laboratório Autorizado pela Anvisa, sobre as bactérias: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa e, laudo de avaliação da compatibilidade cutânea primária e cumulativa e de ausência de potencial alérgico (Dermatologicamente Testado). Não contém parabenos.					
VALOR TOTAL REGISTRADO:					R\$ 483.300,00		

LUCAS DIAS RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 191/2025-FMS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 03.951.140/0001-33

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403.003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 042/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA USO EM CURATIVOS

PRAZO: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	CATMAT CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
4	485057	Curativo / Cobertura Aspecto Físico: Placa Aplicação: P/ Ferida Composição: Á Base De Carvão Ativado Dimensão: Cerca De 10 X 10 Cm Componente 4: C/ Prata Esterilidade: Estéril Dados Adicionais: Curativo de carvão ativado com prata estéril, composto com uma camada de tecido de carvão ativado empreguinado com prata, inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão formando um sachê, adsorve as bactérias removendo as eficazmente do leito da lesão, resultando em um efetivo controle da infecção e de odor em feridas com mau cheiro. Tamanho: 10,5 cm x 10,5 cm. Embalagem individual, com dados de identificação, número do lote. Registro no MS.	Unidade	3366	R\$ 14,70	R\$ 49.480,20	ACT CARBON AG
VALOR TOTAL REGISTRADO:					R\$ 49.480,20		

LUCAS DIAS RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 192/2025-FMS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: VUELO PHARMA LTDA

CNPJ Nº 04.159.636/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403.003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 042/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA USO EM CURATIVOS

PRAZO: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	CATMAT CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
34	485087	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Malha / Gaze Composição: Á Base De Celulose Componente 1: C/ Acetato De Celulose / Rayon Componente 2: C/ Petrolato Dimensão: Cerca De 7,5 X 20 CM Esterilidade: Estéril Dados Adicionais: Aspecto Físico: Membrana, Composição Á Base De Celulose, Membrana regeneradora de celulose porosa, estéril, entrelaçadas entre si, biocompatível, poros médios de 1 a 2 mm, indicado para baixa exsudação e/ou moderada, permitindo o tratamento eficaz para lesões com perda de epitélio e todos os tipos de úlceras e pé diabético, uso único, TAMANHO 15 X 20 CM.	Unidade	1620	R\$ 103,66	R\$ 167.929,20	MEMBRACEL
VALOR TOTAL REGISTRADO:					R\$ 167.929,20		

LUCAS DIAS RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 190/2025-FMS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: SOARES & MARINS.PAES LTDA

CNPJ Nº 30.976.726/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403.003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 042/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA USO EM CURATIVOS

PRAZO: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - COTA RESERVA							
ITEM	CATMAT CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
41	484757	Película Protetora Composição: Á Base De Poliuretano (Pu) Dimensão: Cerca De 10 Cm Apresentação: Em Rolo Tipo: Adesiva Esterilidade: Uso Único Dados Adicionais: Curativo de filme transparente de poliuretano, recoberto com adesivo acrílico hipoalérgico resistente a água e fibras de poliéster não tecidas.Tamanho 10x10cm. Registro MS	Unidade	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00	MISSNER
VALOR TOTAL REGISTRADO:					R\$ 7.500,00		

LUCAS DIAS RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde





OUVIDORIA GERAL

da Prefeitura de Macaé

162

2772-6333

 ouvidoria@macae.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ							
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
Nº 193/2025-FMS							
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: MICROMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA							
CNPJ Nº 00.071.343/0001-47							
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403.003/2024							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 042/2025							
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA USO EM CURATIVOS							
PRAZO: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	CATMAT CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
11	396711	Polihexanida Forma Farmacêutica: Gel Composição: Associada À Undecilaminopropil Betaina Concentração 0,1% +0,1%. Dados Adicionais: Gel para limpeza e descontaminação de feridas, composto por 0,1%de undecilaminopropil betaina (agente surfactante), 0,1% polioxometil biguanida (PHMB), (antimicrobiano e conservante), glicerol (agente emoliente), água purificada por osmose reversa e hidroxietilcelulose (agente gelificante). Produzido em sistema fechado estéril, livre de endotoxinas e pronto para uso. Registrado no MS, como produto para saúde classe IV. Aplicar em camada 3 – 5 mm de espessura. Eficaz para prevenção e tratamento do biofilme. Reduz o tempo de cicatrização. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos feridas, principalmente as cavitárias, crônicas, queimaduras, podendo permanecer aberto por até 08 semanas, após o rompimento do lacre. Apresentação de 30 ml.	Frasco 30 mililitro	3000	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00	B.BRAUN
15	390804	Polihexanida Forma Farmacêutica: Solução Aquosa Composição: Associada À Undecilaminopropil Betaina Concentração: 0,1% + 0,1% Dados Adicionais: Solução estéril para limpeza e descontaminação de feridas, composto por água purificada por osmose reversa, hidróxido de sódio, 0,1% undecilamidopropilbetaina, 0,1% poliaminopropil biguanida (polihexanida). Produzido em sistema fechado estéril, livre de endotoxinas e pronta para uso. Registrado no MS como produto para a saúde Classe IV. Eficaz para prevenção e tratamento do biofilme. Reduz o tempo de cicatrização. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de ferida, podendo permanecer aberto até 08 semanas	Frasco 350 Mililitro	3732	R\$ 78,00	R\$ 291.096,00	B.BRAUN
		após o rompimento do lacre. Facilita a remoção de curativos ou coberturas tecnológicas aderidas na lesão. Embalagem transparente. Apresentação em frasco de 350 ml.					
VALOR TOTAL REGISTRADO:						R\$ 411.096,00	

LUCAS DIAS RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde

CAPÍTULO II – DO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO

Art. 5º O período de adaptação é a fase de transição gradual do aluno ao ambiente escolar, devendo ocorrer a cada troca de Unidade Escolar.

§1º O processo visa subsidiar o Estudo de Caso e outros documentos, a partir da observação e avaliação do aluno.

§2º A adaptação seguirá plano de ação com estratégias e prazos, visando à ampliação de carga horária do processo de ambientação definidos para redução de carga horária.

§3º A equipe pedagógica avaliará os ganhos do aluno, podendo excepcionalmente prorrogar o período de adaptação, considerando as peculiaridades e necessidades específicas de cada um que demande um nível de suporte maior.

CAPÍTULO III – DO ESTUDO DE CASO

Art. 6º O Estudo de Caso constitui o ponto de partida para a elaboração de documentos complementares e para a implementação de ações e estratégias que assegurem a inclusão escolar do aluno.

Parágrafo único. Trata-se de ação pedagógica que envolve observação sistemática, avaliação diagnóstica, coleta e análise de dados e informações, de modo a subsidiar o planejamento e a tomada de decisões pela equipe escolar e multiprofissional.

Art. 7º O Estudo de Caso será elaborado pela equipe pedagógica e técnica da Unidade Escolar, com o aluno matriculado e frequentando a escola, formada pelos seguintes profissionais:

- I – Gestores;
- II – Professores Orientadores Pedagógicos;
- III – Professores Orientadores Educacionais;
- IV – Professores Supervisores de Ensino;
- V – Professores de Atendimento Educacional Especializado – (AEE);
- VI – Professores Regentes.

Art. 8º Compõem o Estudo de Caso:

- I – Identificação do aluno;
- II – Coleta de informações (histórico educacional e familiar);
- III – Identificação de habilidades, preferências e necessidades educacionais específicas;
- IV – Avaliação pedagógica.

Art. 9º O Estudo de Caso deverá ser finalizado até 30 (trinta) dias após o início do atendimento presencial ao aluno na unidade escolar.

CAPÍTULO IV – DO PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI)

Art. 10º O PEI será elaborado pelo professor regente com orientação do Professor Orientador Pedagógico, podendo ser articulado junto ao professor especialista AEE e outros profissionais que se fizerem necessários, após conclusão do Estudo de Caso.

Art. 11º Compõem o PEI:

- I – Estudo de Caso;
- II – Proposta de flexibilização e adaptação curricular, conforme a BNCC;
- III – Definição de estratégias de avaliação e recursos utilizados no período.

Art. 12º O PEI deverá ser concluído até 45 (quarenta e cinco) dias após o início do atendimento e reavaliado semestralmente, apresentando os avanços e/ou adequações que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO V – DO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Art. 13º O profissional de apoio escolar é responsável por auxiliar os alunos em atividades de alimentação, higiene, locomoção, comunicação e interação social, visando à promoção da autonomia e à inclusão no ambiente escolar.

Art. 14º A atuação do profissional de apoio escolar será orientada pela gestão da Unidade, pela equipe pedagógica e pelo professor de AEE, devendo incluir a participação em formações continuadas.

Parágrafo único. Nos casos em que se fizer necessário, o professor de AEE deverá promover a articulação intersetorial, seja com a equipe multiprofissional da própria Unidade ou da Rede de Ensino, seja com outras pastas da Administração Pública (Saúde, Assistência Social, Esporte, entre outras), visando à qualificação e ao aprimoramento do trabalho dos profissionais envolvidos.

Art. 15º A disponibilização de profissional de apoio escolar ocorrerá mediante necessidade identificada em Estudo de Caso realizado pela equipe pedagógica da Unidade Escolar, após análise do setor competente de gestão de pessoas.

Art. 16º O profissional de apoio escolar é instrumento de acessibilidade, não sendo permitida a atuação de acompanhantes terapêuticos da área da saúde no ambiente escolar.

CAPÍTULO VI – DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Art. 17º A Secretaria Municipal de Educação adotará a política de territorialização para a organização dos serviços de atendimento especializado aos estudantes e Unidades Escolares da Rede Pública Municipal.

Art. 18º A territorialização dos atendimentos será realizada por meio das ações do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado ao Escolar - CEMEAEs, que oferecerá suporte técnico e atendimento especializado às escolas de cada setor, organizados em módulos, por meio de:

- I – orientação e formação dos professores especialistas;
- II – atendimentos complementares e suplementares aos estudantes público-alvo da Educação Especial;
- III – atuação da Coordenação Multiprofissional.

Art. 19º A divisão territorial dos atendimentos do CEMEAEs se dará, inicialmente, conforme os seguintes grupos de setores administrativos:

- I – Grupo 1: Vermelho e Verde;
- II – Grupo 2: Azul e Amarelo;
- III – Grupo 3: Branco, Cinza, Laranja, Azul Marinho e Bege;
- IV – Grupo 4: Marrom;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Instrução Normativa nº 003 de 30 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.270/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.270/2024, resolve expedir a seguinte Instrução Normativa para regulamentação da Política Municipal para a Educação em uma Perspectiva Inclusiva.

CAPÍTULO I – DA MATRÍCULA DE ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 1º Os alunos com deficiências e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) terão prioridade no processo de matrícula, com período exclusivo de atendimento no início de cada etapa escolar.

Art. 2º Para garantia de direitos, os responsáveis deverão indicar a deficiência e a preferência de escola, priorizando o entorno domiciliar, durante o processo de pré-matrícula.

Art. 3º A matrícula ocorrerá, preferencialmente, em turno parcial, de modo a possibilitar o acesso do estudante ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), seja na própria Unidade Escolar, seja no CEMEAEs, em contraturno, bem como aos atendimentos de saúde necessários.

Parágrafo único. Nos casos em que se fizer necessária a matrícula em turno integral, a escola deverá garantir a articulação entre as atividades pedagógicas e o AEE, competindo à família a organização e a responsabilidade pelo comparecimento do estudante aos atendimentos de saúde.

Art. 4º Na efetivação da matrícula, a Gestão Escolar orientará o processo de Ambientação com agendamento de visitas da família à Unidade Escolar para entrevista inicial com os profissionais pedagógicos da escola.

V – Grupo 5: Vinho.

Parágrafo único. A divisão prevista no caput poderá ser readequada, a qualquer tempo, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 20º O CEMEAES constitui-se em unidade educacional de atendimento especializado, sob gestão da Coordenação Geral, com funcionamento descentralizado por meio de módulos e/ou outros espaços definidos pela Coordenação e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21º Os serviços prestados pelo CEMEAES serão regidos pela Instrução Normativa nº 001/2025 – SEMED, de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 22º Terão prioridade de matrícula, em pelo menos uma modalidade de atendimento do CEMEAES, os estudantes com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 23º Os estudantes submetidos à triagem no Atendimento Educacional Especializado – AEE da Unidade Escolar e inseridos em turmas para avaliação especializada deverão ser encaminhados ao CEMEAES, para acompanhamento conjunto de:

- I – Professor Especialista adicional;
- II – Coordenação Multiprofissional.

Art. 24º O encaminhamento de estudantes ao CEMEAES deverá ser realizado pela Unidade Escolar mediante Ofício ao módulo de referência do território, obrigatoriamente acompanhado do Estudo de Caso prévio.

CAPÍTULO VII – DA COORDENAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

Art. 25º Cada módulo do CEMEAES contará, no mínimo, com uma Coordenação Multiprofissional, composta pelos seguintes profissionais:

- I – Psicólogo Institucional Educacional;
- II – Assistente Social Institucional Educacional;
- III – Fonoaudiólogo Institucional Educacional;
- IV – Professor Especialista em Educação Especial e/ou Inclusiva.

§ 1º A equipe poderá ser ampliada conforme a densidade populacional e o volume de trabalho de cada setor administrativo.

§ 2º A presença diária da equipe multiprofissional completa em cada módulo do CEMEAES é obrigatória.

Art. 26º A atuação da Coordenação Multiprofissional terá natureza estritamente educacional, sendo vedada a realização de atendimentos clínicos ou terapêuticos típicos de ambulatórios, clínicas ou outros contextos não educacionais.

Art. 27º Compete à Coordenação Multiprofissional:

- I – oferecer apoio técnico-pedagógico aos professores de AEE, técnicos e às equipes escolares no módulo de referência;
- II – elaborar materiais orientadores para a Rede;
- III – promover formações continuadas em Educação Inclusiva.

CAPÍTULO VIII – DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Art. 28º. Entende-se por Atendimento Educacional Especializado – AEE todo serviço realizado pelo Professor de AEE, independentemente do espaço em que ocorra, seja:

- I – em Sala de Recursos Multifuncionais;
- II – em outros espaços da Unidade Escolar;
- III – em ambientes educacionais alternativos de caráter provisório.

Art. 29º. É obrigatória a presença de, no mínimo, um Professor de AEE no corpo docente de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 1º O Professor de AEE atuará de forma articulada com a equipe pedagógica, promovendo ações na perspectiva da Educação Inclusiva.

§ 2º A inexistência de espaço físico exclusivo para o AEE não exime a Unidade Escolar da responsabilidade de garantir o atendimento.

CAPÍTULO IX – DO ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS COM TRANSTORNOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS

Art. 30. O atendimento aos educandos com transtornos funcionais específicos da aprendizagem seguirá as diretrizes da Lei Federal nº 14.254, de 30 de novembro de 2021.

Art. 31. O atendimento será oferecido nos módulos do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado ao Escolar – CEMEAES, observada a divisão territorial, mediante encaminhamento do Estudo de Caso pela Gestão Escolar à Coordenação Multiprofissional do Território, por meio de ofício digital direcionado ao módulo correspondente.

Art. 32. Os educandos serão inseridos no Censo Escolar no campo específico para alunos com transtornos que impactam o desenvolvimento da aprendizagem, sendo considerados:

- I – Discalculia ou outros transtornos da matemática e do raciocínio lógico;
- II – Disgrafia, disortografia ou outros transtornos da escrita e ortografia;
- III – Dislalia ou outros transtornos da linguagem e comunicação;
- IV – Dislexia;
- V – Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH);
- VI – Transtorno do Processamento Auditivo Central (TPAC).

Parágrafo único. Todos os transtornos citados deverão ser declarados no Censo Escolar somente mediante apresentação de laudo médico, com cópia arquivada no sistema da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO X – DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 33. O atendimento ao alunado será regido pela Instrução Normativa SEMED nº 003/2022, que dispõe sobre a organização do Transporte Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Macaé, sob responsabilidade da Coordenadoria de Transporte Escolar.

CAPÍTULO XI – DA NUTRIÇÃO ESCOLAR

Art. 34. O atendimento da alimentação escolar obedecerá à Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e à Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020.

Art. 35. A alimentação escolar constitui direito dos estudantes, visando à segurança alimentar e nutricional, com acesso igualitário e respeito às diferenças biológicas de idade, às condições de saúde e à situação de vulnerabilidade social.

Art. 36. Será garantida a oferta de alimentação aos estudantes que frequentam, em contraturno, o Atendimento Educacional Especializado nas unidades escolares e nos CEMEAES.

Art. 37. Para os estudantes com seletividade alimentar, observar-se-á:

I – A Coordenadoria de Nutrição Escolar da SEMED definirá, em momento oportuno, as diretrizes específicas estabelecidas pela Lei Federal nº 15.131, de 29 de abril de 2025;

II – Até a edição das referidas diretrizes, a gestão escolar poderá autorizar que a família providencie e encaminhe diariamente a alimentação do estudante, quando comprovada a seletividade através do Estudo de Caso;

III – Caso a família, em acordo com a escola, manifeste a necessidade de adaptação à seletividade alimentar, ficará sob sua responsabilidade a garantia da segurança alimentar do estudante, devendo fornecer alimentação adequada, saudável e segura, livre de contaminantes físicos, químicos e biológicos, bem como utensílios próprios, quando necessários.

CAPÍTULO XII – DA COORDENADORIA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Art. 38. Fica instituída a Coordenadoria de Diversidade e Inclusão, que atuará em conjunto com a Superintendência Pedagógica e demais setores da SEEDUC – Secretaria Executiva de Educação Básica, em ações descentralizadas nas Unidades Escolares, por meio do corpo técnico-pedagógico.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Diversidade e Inclusão colaborará na implementação de políticas educacionais voltadas para: alfabetização, Educação de Jovens e Adultos (EJA), educação ambiental, educação em direitos humanos, educação especial na perspectiva inclusiva, educação bilíngue de surdos, educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação para relações étnico-raciais e para as juventudes.

Art. 39. A Coordenadoria tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento inclusivo das Unidades Escolares do município de Macaé, promovendo a valorização das diferenças e da diversidade, a superação das desigualdades, a educação inclusiva, os direitos humanos e a sustentabilidade socioambiental, por meio de políticas públicas transversais e intersetoriais.

Art. 40. Compete à Coordenadoria de Diversidade e Inclusão:

- I – desenvolver políticas públicas de inclusão para estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assegurando o direito ao ensino regular e ao atendimento especializado;
- II – articular ações pedagógicas que garantam o acesso, a permanência e o desenvolvimento dos estudantes na escola, respeitadas suas especificidades.

Art. 41. Compete à Coordenação Geral do CEMEAES:

- I – articular com as escolas o atendimento especializado em contraturno, nos equipamentos do CEMEAES, conforme Instrução Normativa nº 001/2025 – SEMED;
- II – organizar os seguintes atendimentos especializados:
 - a) Atendimento Educacional Especializado – AEE;
 - b) Atendimento à Educação de Surdos;
 - c) Atendimento as Altas Habilidades/Superdotação e dupla excepcionalidade;
 - d) Modalidades pedagógicas específicas.

Art. 42. Serão instituídos, por normativas próprias, o Núcleo de Altas Habilidades/Superdotação e o Núcleo de Educação de Surdos, previstos na Instrução Normativa nº 001/2025 – SEMED.

Art. 43. Ficam instituídas, no âmbito do CEMEAES, as seguintes Coordenações descentralizadas:

- I – Coordenação de Atendimento Educacional Especializado;
- II – Coordenação de Educação de Surdos;
- III – Coordenação de Altas Habilidades/Superdotação;
- IV – Coordenação Multiprofissional.

Art. 44. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 30 de setembro de 2025.

Matias Mendes da Silva
Secretário Municipal de Educação



**NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ**

22 99104-7284





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 138/2025

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0945/2025, de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para atuarem na gestão e comissão de fiscalização, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais do Contrato 104/2024 SEMED – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK (MIT COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA).

Gestora do Contrato: Josimare Alves de Lima Mures – matrícula 38800

Fiscais:
Lucas Tadeu Wagner da Silva - matrícula 44515
Nadilene da Cunha Cabral dos Santos - matrícula 9212

Fiscal Substituto:
Luiziane Lusitano Ramos dos Santos – matrícula 17483

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 110/2025.

Matias Mendes da Silva
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 139/2025

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0945/2025, de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo, para atuar como gestor na comissão de fiscalização do Termo de Fomento nº 001/2025 e os Processos Administrativos correspondentes com a Associação Educacional Terapêutica Sociedade de Ensino Terapia Macaense - SENTROM, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais.

Gestor do Contrato: Maurício Cesar Rangel Cooper, matrícula 640788

Art. 2º DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais na fiscalização do Termo de Fomento nº 001/2025 e os Processos Administrativos correspondentes com a Associação Educacional Terapêutica Sociedade de Ensino Terapia Macaense - SENTROM, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais.

Fiscais:
Andreia Araujo Marcolino – matrícula 45852
Yvonne Bacellar dos Santos Pereira – matrícula 8295

Fiscal Substituto:
Daniella Cordeiro Guimarães – matrícula 10133

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matias Mendes da Silva
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Portaria/SEMACT nº 011/2025

O Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0046/2025, de 07 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores municipais abaixo para as comissões de fiscalização dos Contratos Administrativos da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais.

Gestores de Contrato
1. João Batista da Costa Junior - Matrícula: 27325
2. Manuela Ferreira Cardoso Oliveira - Matrícula: 17745
3. Anderson da Silva Soares – Matrícula: 408494

Fiscais de Contrato:
1. Bruno Tavares de Carvalho - Matrícula: 43035
2. Cesar Augusto Salabert Rosa – Matrícula: 43070
3. Cleidimar Robaina da Silva - Matrícula: 45474
4. Eliete Melo Gonçalves – Matrícula: 408238
5. Filipe Mota Pinho - Matrícula: 38566
6. Priscilla Nunes da Silva Castilho – Matrícula: 8590

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaé, 23 de Setembro de 2025.

Vinicius Pessanha da Silva Araújo
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação

(Republicado por Incorreção)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

I - **Espécie:** 4º (quarto) termo de apostilamento ao contrato nº 015/2020-SEMED – Processo nº 600.571/2024.

II – **Termo Aditivo:** Inclusão de reajuste contratual, no percentual de aproximadamente 5,4181% – Contrato nº 015/2020-SEMED.

III – **Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade.

IV – **Crédito:**

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	N.º da Despesa	Fonte de Recursos	Empenho
12.122.0037.2.202.000	3.3.90.92.00.00	454	573	002362/2025
12.361.0079.2.294.000	3.3.90.39.00.00	657	500	002363/2025
12.361.0079.2.294.000	3.3.90.39.00.00	657	500	002364/2025

V – **Empenho:** 002362/2025, 002363/2025, 002364/2025 – Global, emitido em 11/09/2025.

VI – **Valor do Contrato:** R\$ 25.712.537,40.

VII – **Valor do Reajuste:** R\$ 1.393.120,08.

VIII – **Percentual de Reajuste:** 5,4181%

IX – **Valor Previsto:** R\$ 27.105.657,48

X – **Valor do Empenho:** R\$ 1.393.120,08.

XI – **Data da Assinatura:** 30/09/2025.

XII – **Partes:** MUNICÍPIO DE MACAÉ e CONFIANZA TRANSPORTES LTDA.

Macaé, 30 de setembro 2025.

MATIAS MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PROGRAMA

SERVIDOR 50 +

Envelhecimento Ativo e Saudável

Mais informações: (22) 99105-3160

NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!

VIDA

PRENDA-SE A

TRÂNSITO RESPONSÁVEL

EDUCAÇÃO

TRÂNSITO

Macaé

GOVERNO MUNICIPAL



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 027/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de psicopedagogos e profissionais de apoio escolar à inclusão, destinados ao atendimento dos estudantes público-alvo da educação especial, matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Processo Administrativo nº 600.592/2024,

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **HOMOLOGO** a presente licitação em favor da empresa **Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80, no valor total de **R\$ 35.076.000,00** (trinta e cinco milhões e setenta e seis mil reais), conforme tabela de valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão de obra especializada de profissional de psicopedagogo para apoio aos estudantes público-alvo da educação especial, jornada semanal de 20 horas, total de 127 profissionais.	Mês	12	R\$ 444.500,00	R\$ 5.334.000,00
2	Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão de obra especializada de profissional de apoio escolar para apoio aos estudantes público-alvo da educação especial, jornada semanal de 40 horas, total de 809 profissionais	Mês	12	R\$ 2.478.500,00	R\$ 29.742.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 35.076.000,00	

Macaé, 30 de setembro de 2025.

Matias Mendes da Silva
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

- I – Espécie: Termo de Parceria - Processo Administrativo nº 600036/2025.
II – Objeto: O(s) serviços de assessoramento técnico para a implementação das soluções educacionais “Se Liga (português)”, “Acelera”, “Fórmula da Vitória Português”, “Círculo 360” e “Gestão Nota 10”, por meio do Plano Anual Instituto Ayrton Senna - PRONAC 248231, pelo Município de Macaé, com o apoio do Instituto Ayrton Senna (“IAS”), CNPJ Nº 00.328.072/0001-62, bem como a doação pelo IAS ao Município, por meio de ações não incentivadas, dos materiais didáticos vinculados às Soluções de Matemática conforme definido pelo Plano de Trabalho, observando-se o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº146/2022 e demais legislações aplicáveis nos termos do presente instrumento.
III - Crédito: Não se aplica.
IV – Prazo de vigência: 11/04/2025 à 31/12/2025.
V – Partes: Município de Macaé e Instituto Ayrton Senna.

Macaé, 30 de setembro de 2025.

MATIAS MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por omissão

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 405/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.816/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, ao servidor **JULIO CESAR VENTURA BERTO**, matrícula 3.683, Assistente de Administração e Logística, Categoria Pleno, Padrão L, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea “a”, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 5.601,90 (cinco mil, seiscentos e um reais e noventa centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º e 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Assistente de Administração e Logística, Categoria Pleno, Padrão L, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, Lei Complementar nº 196/2011 (PCCV), Decreto nº 134/2025 e Lei nº 5.304/2025.....R\$ 3.614,13
- 55% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 763/2025.....R\$ 1.987,77
- Total.....R\$ 5.601,90

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 30 de setembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 82010720/2024.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC/RJ, e o Município de Macaé.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da rede municipal de ensino, aos estudantes regularmente matriculados nas unidades escolares de ensino médio no Curso Normal da Secretaria de Estado de Educação, visando a sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I). Parágrafo Único – Serão oferecidas vagas de estágio somente nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que estejam em condições de propiciar ao estudante aprendizagem compatíveis com sua formação, não podendo os serviços dependerem das atividades dos estagiários.
PRAZO: O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser modificado mediante assinatura de termo aditivo, se previamente acordado entre as partes.
RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros e nem acarretará nenhum ônus, ordinários e/ou extraordinários, de qualquer natureza, entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021, Decreto Estadual nº 44.879/2014, Lei nº 11.788/2008.
PROCESSO Nº SEI-030001/040951/2024.

Macaé, 29 de setembro de 2025.

MATIAS MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por omissão

OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br

NOVO NÚMERO DO DISQUE RACISMO EM MACAÉ

22 99104-7284



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 406/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.180/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Idade** à servidora **MONICA HENRIQUES DE ARAUJO PEREIRA**, Matrícula 21.533, Psicólogo, Categoria II, Padrão J, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar da data da publicação, com fundamentação na alínea "b", inciso III, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal (com redação da E. C. nº 41/2003), e artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 2.909,07 (dois mil, novecentos e nove reais e sete centavos), calculado de acordo com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 30 de setembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 408/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, tendo em vista o que consta nos processos MACAEPREV ns.º: 310.070/2023 e 311.149/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Refixar, a contar de 30 de setembro de 2023, em R\$ 4.487,60 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), o valor do provento mensal da Aposentadoria por Idade, da servidora **ELIANE MATOS PINTO**, matrícula 21.605, concedida através da Portaria MACAEPREV nº 435/2023 de 29/09/2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 183/2025, com fundamentação no artigo 40, inciso I, § 1º, da Constituição Federal (com redação da E. C. nº 41/2003), a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1.998/99, com efeitos financeiros a partir de 30 de setembro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 30 de setembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 407/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.480/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, a contar de 09 de setembro de 2025, **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **ADILZE PINTO DE SOUZA STEPHEN**, Matrícula 44.959, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria II, Padrão D, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 03 a 06, originário do Processo de Auxílio-Doença nº 4.819/2025, com fundamentação no inciso I, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal (com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41), e § 1º, artigo 23 (alterado pela Lei Complementar nº 325/2023), combinado com os artigos 64 e 69, da Lei Complementar nº 138/2009, com provento fixado provisoriamente no valor de R\$ 1.552,57 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 09 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 30 de setembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 409/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.544/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º - Reverter a aposentadoria por Invalidez, concedida a servidora **ERICA CARVALHO DE MOURA**, Matrícula 16.562, Professor C (20h), Categoria III, Padrão N, do Quadro de Pessoal do Magistério, concedida através da Portaria MACAEPREV nº 373/2023 de 15.08.2023, em atendimento ao disposto na sentença proferida nos autos do processo nº 0805066-33.2023.8.19.0028, que tramitou junto 2º Vara Cível, da Comarca de Macaé, com base no artigo 13, da Lei Complementar nº 011/98.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 30 de setembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário



OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br

UNIDOS CONTRA O Aedes

CADA CIDADÃO É UM AGENTE DE COMBATE

TEM Aedes POR AÍ?

NÃO DEIXE O MOSQUITO SE CRIAR NA SUA CASA!

#MacaéContraoAedes

DISQUE DENGUE
0800-0226461
22 2772-6461

CEVAS

Macaé

PODER LEGISLATIVO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PORTARIA
172/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão do adicional por tempo de serviço, sob o regime de triênios, às servidoras relacionadas, no respectivo percentual e data abaixo informados, conforme legislação vigente e parecer emitido pela Procuradoria Geral desta Casa Legislativa através do Processo Administrativo nº 509/2022.

Matrícula	Servidor	Mês/Ano	Triênio	% Total
4435-0	ALESSANDRA NUNES BATISTA GOMES	Agosto/2025	4	20%
3839-3	CHAEYN FERNANDES LIMA ARAUJO	Agosto/2025	5	25%
3840-7	LIVIA DAIANA PERROUT SUHETT	Agosto/2025	5	25%

Câmara Municipal de Macaé, 24 de setembro de 2025.

Alan Mansur Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Macaé



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PORTARIA
173/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Progredir a servidora abaixo relacionada, que avançará para o padrão de vencimento descrito na tabela abaixo, por cumprir os requisitos elencados no artigo 36 c/c 38, da Lei Complementar nº 252/2016.

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
001076.2025	4438-5	Eliete Lage de Amorim Santos	Taquiógrafo Legislativo III C

Art. 2º - Promover a servidora abaixo relacionada, que avançará para o padrão de vencimento descrito na tabela abaixo, por cumprir os requisitos elencados nos artigos 36 c/c 40 c/c 41, da Lei Complementar nº 252/2016

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
001056.2025	4673-6	Elma Naira de Mattos F. Berriel Dias	Contador III A

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 26 de setembro de 2025.

Alan Mansur Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Macaé



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2025
DISPENSA ELETRÔNICA

A Câmara Municipal de Macaé torna público, que fará realizar no dia 06 de outubro de 2025, às 08:00h (Horário de Brasília), a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025, com participação exclusiva para EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS, adjudicação GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção preventiva (conservação e assistência técnica) e corretiva de elevador instalado no Museu do Legislativo, conforme parâmetros e elementos descritivos no Termo de Referência (Processo Administrativo nº 568/2025). O aviso de contratação, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos sites www.cmmacaé.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Tel. contato (22) 2796-7800 Ramal 246.

Macaé-RJ, 30 de setembro de 2025.

Rodrigo Peçanha de Souza

Diretor de Licitações e Contratos

Portaria 022/2025 Mat. nº 6394-0



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

AVISO DE ERRATA 001 e REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SRP
UASG 930552

A Câmara Municipal de Macaé, através da Comissão Permanente de Pregão, torna público, para conhecimento dos interessados, que adota as seguintes providências em forma de ERRATA: Anexos modificados: I (Termo de Referência) em seus subitens 1.10 e 1.11.

Informa também que fica remarcado para o dia **15 de outubro de 2025**, às 10:00h (Horário de Brasília), a realização do procedimento licitatório. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.cmmacaé.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Tel. contato (22) 2796-7800 Ramal 246 ou 240.

Macaé-RJ, 30 de setembro de 2025.

Rodrigo Peçanha de Souza

Diretor de Licitações e Contratos

Portaria 022/2025 Mat. Nº 6394-0



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – SRP
UASG 930552

A Câmara Municipal de Macaé torna público que fará realizar no dia 16 de outubro de 2025, às 10:00h (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP, com participação para MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Itens 01, 04, 06, 07, 10 e Lote 1) e AMPLA PARTICIPAÇÃO (Itens 02 e 07) do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM e LOTE, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites: www.cmmacaé.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Tel. contato (22) 2796-7800, Ramal 246 ou 240.

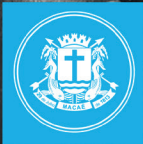
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaé.

Macaé-RJ, 30 de setembro de 2025.

Rodrigo Peçanha de Souza

Diretor de Licitações e Contratos

Portaria 022/2025 Mat. nº 6394-0



NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ

22 99104-7284